

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 146

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 22 DE JUNHO DE 1907

As assignaturas do «Diário Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 pelo seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.528, que abre credito especial ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 20 do corrente—Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 20 — Requerimentos despachados—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e da de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia de Melhoramentos em Pernambuco — Actas das assembleas da Companhia Nacional Mineira e da Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria.

SOCIEDADES CIVIS — Acta da fundação da Irmandade de Nossa Senhora das Neves, em Paula Mattos — Extracto dos estatutos da Loja Capitular Filhos da Luz.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.528—DE 20 DE JUNHO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:000\$, para despesas com um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da batalha do Riachuelo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, á vista do disposto no art. 2º no decreto legislativo n. 1.651, de 10 de junho corrente, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:000\$, para occorrer ás despesas com um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da batalha do Riachuelo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional—Transmittindo a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a conveniencia de se solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 199:080\$, para a terminação das obras do quartel central do corpo de bombeiros, rogo que vos digneis de habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica — No orçamento das despesas deste ministerio do exercicio de 1906, foi consignada a quantia de 320:000\$ para reconstrução do quartel central do corpo de bombeiros, sendo 200:000\$ na verba—Corpo de Bombeiros—e 120:000\$ na de—Obras.

Com essa importancia era inteiramente impossivel completar a obra que, apesar de estar bastante adeantada em janeiro do anno passado, exigia ainda a acquisição de material dispendioso, como parte do marmore para as escadas e platibandas, cobre para a coberta dos telhados e das torres, e tambem de todo o material para as installações electricas.

As despesas dahi decorrentes tornaram aquella quantia insufficiente para attender a outras partes da construcção, comprehendendo-se sobretudo a mão de obra, os trabalhos de revestimento, pintura e esquadrias.

No exercicio vigente não foi votada verba para o proseguimento dessas obras e, como não convenha absolutamente paralisal-as pelos prejuizos que advirão si ficarem expostas á acção do tempo, por longos mezes, é mister solicitar ao Congresso Nacional a

concessão do credito extraordinario de 199:080\$, para occorrer ás despesas com a terminação das obras do referido quartel, de accordo com a demonstração junta, enviada pelo commandante do alludido corpo.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis de resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907.—
Augusto Tavares de Lyra,

Demonstração das despesas para terminação das obras do quartel central do corpo de bombeiros

Revestimento, trabalhos de estuque e pintura.....	81:000\$000
Esquadrias e ferragens, soalhos e divisões internas....	52:600\$000
Installações sanitarias e installação electrica.....	22:000\$000
Grades para escadas, mezaninos e cancellas.....	20:000\$000
Cantaria para escadas internas e calçamento das fachadas.....	14:000\$000
	189:600\$000
Eventuaes, 5 %.....	9:480\$000
Total.....	199:080\$000

Corpo de Bombeiros, 5 de junho de 1907.
— Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel commandante.—Confere.—Fiores Junior, 2º official.—Conforme.—Carvalho e Souza, director de secção, interino. Conforme.—J. Bordini, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente:

Foram exonerados:

João Rodrigues Barbosa, Antonio Mathias de Oliveira e Filemon de Albuquerque Alencar dos logares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio do Araripe, na secção do Ceará; José Cardoso Lima do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Iguatú, na mesma secção, por haver mudado de residencia;

Eduardo das Chagas Ribeiro do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Poços de Caldas, na secção de Minas Geraes.

A pedido:

O bacharel Helvecio Ribeiro de Araujo do logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Cannavieiras, na secção da Bahia;

O bacharel Luiz Barbosa Gonçalves Penna do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Juiz de Fora, na secção de Minas Geraes.

—Foram nomeados:

O engenheiro civil Henrique Cesar de Oliveira Costa para o lugar de lente de mathematica elemental do Internato do Gymnasio Nacional.

O bacharel Alfredo de Miranda Castro, para o lugar de procurador da Republica na secção do Ceará;

Supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Araripe

Segundo supplente, Antonio Loyola de Alencar;

Terceiro supplente, Caetano Rodrigues Barbosa;

Ajudante do procurador, Godofredo Alexandrino de Alencar.

Município de Iguatú

Primeiro supplente, Eduardo de Lavor Paes Barreto.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Bello Horizonte

Ajudante do procurador, Alvaro de Senna Valle.

Município de Poços de Caldas

Ajudante do procurador, major José Afonso de Barros Cobra.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 20 do corrente:

Foram nomeados:

Francisco Fonseca para o cargo de thesoureiro geral do Thesouro Federal;

O confrente da Alfandega de Paranaguá José Maria Vossio Brigido para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe.

Foram exonerados, a pedido:

O Dr. Carlos Claudio da Silva do lugar de thesoureiro geral do Thesouro Federal;

O 2º escripturario da Casa da Moeda Flaviano da Silveira Fontes do de inspector, em comissão, da Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe.

RECTIFICAÇÃO

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pernambuco, nomeado 3º escripturario da mesma repartição por decreto de 13 do corrente, chama-se José Cavalcanti Ribeiro da Silva e não José Candido Ribeiro da Silva, como foi publicado no *Diario Official*, de 16 do mesmo mez.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 15 do corrente, foi exonerado o capitão de fragata cirurgião Dr. Francisco Muniz Ferrão de Aragão do cargo de chefe de clinica do Hospital de Marinha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 21 do corrente, foi aposentado Januar o Rodrigues da Cunha Assumpção, no lugar de ajudante de fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de junho de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos

No Thesouro Federal:

De 641\$, fornecimentos feitos ao Museu Nacional, no corrente anno;

De 16:814\$300, fornecimentos feitos para as obras da Casa de Correção e Detenção este anno;

De 1:000\$, ajuda de custo ao Senador Candido Ferreira de Abreu e Deputados Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz e José Carlos de Carvalho;

De 10:200\$198, fornecimentos, em maio e abril ultimos, ás colonias de alienados;

De 8\$577, cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe, em junho corrente;

De 15:190\$300, terceira prestação das obras do Instituto Historico e Geographico Brasileiro;

De 51\$100, assignatura do aparelho telephonico da Inspectoria do Corpo de Investigação e Segurança Publica;

De 13:956\$397, alugueis dos predios occupados pela Secretaria da Policia, policia maritima, delegacias e postos policiaes, nos mezes de janeiro a maio ultimos;

De 230\$, fornecimento de um movel á Camara dos Deputados;

De 192\$500, collocação de um aparelho telephonico no edificio do «Forum»;

De 1:452\$, comedorias fornecidas ao Tribunal do Jury, no corrente anno.

Do acrescimo de 5 % sobre os vencimentos dos lentes da Escola Polytechnica Drs. Henrique Augusto Kingston e Julio Delamare Koeler.

— Declarou-se ao chefe de Policia não poder ser relacionada a conta, na importancia de 808\$005, do consumo de agua da quella repartição, por ser credora uma repartição publica.

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 199\$097, gratificações aos professores supplementares do Instituto Nacional de Musica, em maio findo;

De 34:201\$517, fornecimentos feitos ao corpo de bombeiros, em maio findo;

De 2:665\$500, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

De 1:500\$, aluguel do predio da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em maio findo;

De 9\$500, fornecimentos feitos, em maio ultimo, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 337\$720, fornecimentos feitos ao Supremo Tribunal Federal, em abril e maio ultimos.

— Pediu-se indemnização ao thesoureiro do corpo de bombeiros da quantia de 4:869\$718, por despesas por elle pagas em maio ultimo.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificativos da importancia de 12\$, dispendida por conta do adeantamento feito ao almoxarife das colonias de alienados, em janeiro ultimo.

— Transmittiu-se ao mesmo tribunal cópia do officio da inspectoria do serviço sanitario da Força Policial sobre a invalidez do anspçada reformado Jayme Moreira Cardoso;

Expediente de 20 de junho de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao juiz de districto do Alto Jurui, no Territorio do Acre, para fazer constar ao promotor publico do mesmo districto, em resposta ao officio de 4 de maio findo, que, na conformidade do disp.to no § 13 do art. 4º do decreto n. 5.188, de 7 de abril de 1934, ao prefeito compete nomear as autoridades policiaes que julgar convenientes, não podendo, por isso, a mesma promotoria recusar es inqueritos abertos por aquellas autoridades.

— Transmittiram-se, com as respectivas portarias de *exequatur*, afim de terem o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvidas, as seguintes cartas rogatorias:

— Ao juiz federal na secção do Pará a expedida pelo juiz de direito da 1ª vara civil da comarca de Lisboa, ás justicas do mesmo Estado, para citação de herdeiros em um inventario por obito do Dr. Luiz Paulino da Serra Pinto;

— Ao juiz federal na secção do Pernambuco a expedida pelo juiz de direito da 1ª vara civil da comarca de Lisboa ás justicas do mesmo Estado, para reconhecimento de Guilherme da Silva Guimarães como tutor da interdicta Umbelina Libania de Lemos Guimarães.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento do 2º sargento da Força Policial José Fernandes de Azevedo.

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao director da Casa de Correção.

Glycerio Eudino de Souza Machado, tenente reformado da Força Policial. — Remetteu-se o requerimento ao commandante da força, afim de tomar na consideração que merecer.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Divida de exercicios findos:

D. Joaquina de Miranda Santos Bacellar, por seu procurador João Paes Barreto, pedindo o pagamento. — Deferido; communicando-se á Delegacia Fiscal para notar em folha que o pagamento foi realizado no Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 499 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem Antonio José Duque, com fabrica de lacticinios em Lima Duarte, Estado de

Minas Geraes, resolveu, por acto de 17 do corrente, e nos termos do art. 3º, XIII, n. 8, da vigente lei do orçamento, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, destinado áquella fabrica e importado pelo vapor *Amazon*, com a exclusão dos artigos assignalados pela palavra *não* a tinta vermelha, excepto as chaves e o verniz, que estão comprehendidos na isenção dos direitos.

N. 500—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram J. Meirelles & Comp., representados pelos seus socios solidarios Teixeira Borges & Comp., resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 8, da lei do orçamento da receita vigente, das vinte e oito caixas contendo folha de Flandres estampada, constantes da inclusa factura e importadas pelos requerentes com destino á sua fabrica de manta denominada Traituba, no municipio de Baependy, Estado de Minas Geraes.

N. 501—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, exarado no telegramma do governo do Estado de Minas Geraes, de 12 deste mesmo mez, resolvido autorizar o despacho, livre de direitos, dos volumes contendo material escolar, conforme consta do alludido telegramma, assim vol-o communico para os fins convenientes.

N. 502—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte, Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquella Estado n. 117, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o artigo 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado pela referida prefeitura, com destino ao augmento de energia electrica daquella cidade.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 138—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa de A-notação n. 163, de 31 de maio ultimo, resolveu autorizar a impressão nesse estabelecimento dos titulos que teem de ser entregues em substituição das apolices extraviadas, do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 205.336 a 205.339, do juro annual de 5 %, papel (antigo 6 %), emittidas em 1870 e de propriedade da Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario da Via Sacra.

—Sr. director da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 149—Para que vos digneis de pronunciar a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, remetto-vos o incluso requerimento em que o padre Angelo Alberti pede isenção de direitos para uma estatua de madeira que importou com destino ao Collegio Salesiano de S. Joaquim, em Lorena, no Estado de São Paulo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 105—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, deferiu o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega de Manaus Ignacio Toscano de Albuquerque Brito pediu permissão para supprimir no seu nome os appellidos Albuquerque e Brito.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 103—D.volvendo o incluso processo, transmittido com o officio dessa delegacia, n. 83, de 25 de maio ultimo, recommendo-vos informos, á vista da inscripção ahi existente, as apolices a que se refere o mesmo officio são de propriedade de D. Maria de Sá Vianca Valle ou de D. Sophia Vianna Valle.

Outrosim vos recomendo que, em processo como o que ora vos devolvo, sejam mencionadas todas as particularidades constantes da inscripção das apolices cujos possuidores solicitarão a expedição de novos titulos.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 149—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade no officio encaminhado com o desse dele acia n. 82, de 17 de maio ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, XIII, 12, da vigente lei organica, de 500 barricas de cimento, a importar com destino a diversos melhoramentos.

N. 150—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o inspector da alfandega desse Estado no telegramma de 1 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livres de direitos, os 10 vagonetes vindos no vapor *Amazonense* com destino ao serviço dos armazens daquella alfandega.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 51—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, vos devolvo o incluso processo encaminhado com o officio n. 7, de 5 de março ultimo, e referente á renuncia feita pelo contador, aposentado, da Administração dos Correios desse Estado, João Francisco Davino de Oliveira, das vantagens da reforma que lhe foi concedida em consequencia dos serviços que prestou na guerra do Paraguay, afim de que seja lavrado novo termo de desistencia no livro competente, de conformidade com o disposto nos arts. 8º, § 2º e 27, § 5º, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 234—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 203, de 17 de maio ultimo, e em que a *The Western Telegraph Company, Limited*, pede isenção da taxa de 2 %, ouro, destinada ás obras da barra desse Estado, para mercadorias por ella importadas, livres de direitos, resolveu, por despacho de 18 do corrente, nada haver que deferir, visto tratar-se de assumpto de que foi objecto um outro requerimento da alludida companhia firmado pelo seu representante nesta Capital, já indeferido pelo mesmo Sr. Ministro.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 40—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 46, de 22 de abril ultimo, e interposto por Oliveira Carvalho & Irmãos do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de direitos em dobro pelo acrescimo de 74 kilogrammas de peso verificado a maior em mercadorias que submeteram a despacho pela nota de importação n. 369, de 18 de fevereiro de 1907, visto como, conforme opinou a Directoria das Rendas Publicas, o caso de que se trata não está comprehendido na hypothese do art. 28, § 4º, do regulamento das facturas consulares, differença de peso entre o declarado e verificado em taes documentos, pois a factura annexa não menciona o peso liquido *legil* dos volumes, não existindo differença entre o peso bruto da mercadoria mencionada na factura (164 kilos) e o encontrado pelo conferente.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1907

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 40—Remetto-vos a inclusa petição em que diversos negociantes do sal, em Jardi-nopolis, desse Estado, reclamam contra actos do agente fiscal da respectiva circumscripção, afim de que providencias no sentido de ser a referida reclamação devidamente informada pela collectoria federal daquella localidade, a quem cabe exigir o sello do documento junto á mesma petição.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 30—Declaro-vos, em solução ao conteúdo de vosso officio de 8 de maio proximo findo, que o quadro junto, por vos devolvido ao Thesouro, e que ora vos é restituído, vos foi enviado para ser publicado no *Diario Official* como acto do expediente desta directoria, na forma do art. 24, § 1º, do decreto regulamentar n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, conforme as notas explicativas lançadas no original e na prova typographica do mesmo quadro, remittida á revisão, de accordo com a pratica sempre adoptada em relação a tal serviço, pratica essa que jámais soffreu impugnação por parte da Imprensa Nacional e que deve continuar a ser observada por conveniencia do mesmo serviço.

Outrosim vos declaro que não ha igualmente razão para ser alterada a norma adoptada, com referencia ás encaminhas desta directoria á mesma imprensa, visto que taes encaminhas são feitas por meio de livro de pedidos e talões, que essa propria repartição fornece para tal fim, o que simplifica este outro ramo de serviço.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 10—Afim de que sejam devidamente analysadas por esse laboratorio, remetto-vos as amostras das bebidas A Crystalina e Li-Cora Vasquez, fabricada por Claudio Vasquez e enviadas a esta directoria pela Collectoria Federal do Santa Thoreza.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1907

Bock & Ribas.—Transfira-se e averbe-se a mudança.

Manoel Mazalhães Soares.—Transfira-se. Francisca Prosciliana Fernandes.—Idem. Francisca Carolina de Mendonça Zeeze.—Idem.

Brazileia de Souza Ribeiro.—Idem. Maria Marianni.—Idem. Cardoso & Costa.—Idem. Felicidade Parada Peres.—Idem. Lopez & Suarez.—Idem.

Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição.—Pago o debito accusado em parecer, volte a despacho.

Antonio Francisco da Silva.—Averbe-se a mudança.

Placido Teixeira & Comp.—Idem.

Bravo dos Santos & Comp.—Idem.

José Joaquim Lopes Junior e outros.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Carlos Theodoro Gomes Guimarães.—Pague os impostos em debito.

Emilia Augusta Pereira Gomes e outras.—Idem.

D. Ferreira & Martins.—Em face do parecer, rectifique-se.

Ferreira & Gomes.—Paguem os impostos em debito.

Octavio Tavares Ferreira.—Officie-se nos termos propostos.

Henriqueta Rosa da Silva Ferreira.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$ e proceda-se nos termos do parecer.

Manoel Gomes da Silva.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Achilles Biolchini.—Officie-se.

Jarbas da Rocha.—Averbe-se a mudança.

José Crozet.—Em face do parecer, rectifique-se o valor locativo para 840\$000.

Clotilde da Silva Braga.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponha a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de junho de 1907

Companhia de Seguros «Garantia da Amazonia» remetendo as relações de que trata o art. 2º n. III do reg. n. 5.072, de 1903.—Notifique-se a apresentar a relação das despesas de conformidade com o artigo citado.

Companhia «Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo».—Officie-se a companhia de accordo com a informação e archive-se.

Companhia de Seguros «Pelotense» respondendo ao questionario n. 66.—Archive-se depois de feita a requisição a que allude a informação.

Companhia de Seguros «Pelotense» remetendo um exemplar de *A Federação*, onde se acha publicado o balanço de dezembro de 1906.—Archive-se.

Expediente em 20 de junho de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 332—Submettendo á sua approvação nos termos do art. 39 § 2º do reg. n. 5.072, de 1903, a taboa de mortalidade provavel com as tabellas de premios tropicaes que a Companhia de Seguros Previdencia do Sul, deve adoptar para as suas operações de seguros sobre a vida no Brazil, nos Estados ao norte do Paraná.

—A' Companhia Paulista de Seguros:

N. 333—Declarando que póde encetar as operações de seguros sobre a vida, nos termos do art. 21, do reg. n. 5.072, de 1903, com as taboas de mortalidade e as tabellas a que se refere o art. 39 § 2º do regulamento citado.

—Ao sub-inspector de Seguros na 6ª circumscripção:

N. 334—Remettendo copia do officio de 8 de fevereiro proximo passado, da Companhia de Seguros Pelotense, a fim de enviar a esta repartição os documentos que no mesmo a companhia informa ter enviado á sub-inspectoría.

A' Companhia de Seguros Pelotense:

N. 335—Requisitando um exemplar do relatorio, visto não ter sido recebido o que, por officio de 8 de fevereiro, comunica ter remittido a esta repartição.

Dia 21

Ao representante da Companhia de Seguros L'Union:

N. 336—Achando-se desfalcado da importancia de 1:000\$ o deposito de 20:000\$ que tendes no Thesouro Federal em 20 apolices de ns. 16.597 a 16.606 e 48.098 a 48.107 por haver sido deduzido do alludido deposito em virtude do despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda de 4 de maio ultimo uma apolice uniformizada de n. 101.672 substitutiva da de n. 16.597, visto ter se tornado a companhia passivel da multa por infrac-

ção do art. 84 do regulamento annexo ao decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, notifico-vos a, dentro do prazo de 15 dias contados desta data, nos termos do art. 68 do regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, completardes o alludido deposito sob a pena comminada no alludido artigo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de junho:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Raul Americo dos Reis para exercer o cargo de immediato do corpo de aprendizes marinheiros da Parahyba;

Os 1ºs tenentes Paulo Pires de Sá e Edmundo Rodrigues Pereira para estudarem no Royal Naval College, em Greenwich, a especialidade de construção naval.

Por outra de 15 concedeu-se licença ao tenente Jorge Dodsworth Martins para aperfeiçoar os seus conhecimentos sobre machinas e electricidade em paiz estrangeiro, sem direito a passagem, ajuda de custo e a gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addido ao Quartel General da Marinha, para cujo pagamento deverá constituir paucurador nesta Capital.

Por outras de 18 de junho:

Foi exonerado o capitão-tenente Arthur Duarte do cargo de encarregado de artilharia a bordo do navio-escola *Primeiro de Março* e nomeado o mesmo official para o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Por outra de 19 do corrente, foi concedida ao invalido, 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes, José Francisco Dario, licença para residir nesta capital, percebendo o soldo e o valor da ração.

Por outra de 20 do corrente, foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar, para consultar, os papeis referentes á pretensão do 2º tenente Augusto de Azevedo Marques sobre contagem de antiguidade.

Por outras da mesma data foram nomeados:

O capitão-tenente Joaquim Anatocles da Silva Ferreira para o cargo de instructor da escola de aprendizes marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

Joaquim Henriques Teixeira para exercer o lugar de continuo do Conselho do Almirantado.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 11 de junho de 1907

Ao Sr. director geral da Secretaria de Estado da Marinha, declarando ter resolvido mandar trancar o processo administrativo a que está respondendo o director de secção desta secretaria Ignacio Apparecio Soares, e que o mesmo funcionario deve reassumir o exercicio de suas funções (aviso n. 1.485).—Communicou-se á Contadoria e á commissão incumbida do alludido processo (avisos ns. 1.486 a 1.489).

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias a fim de que:

Seja paga a importancia de 20:000\$ a que tem direito o engenheiro Octaviano Machado pela segunda prestação das obras executadas no edificio em que funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital (aviso n. 1.472);

A Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão seja habilitada com o credito de 3:484\$, destinado ao pagamento dos vencimentos do 2º tenente commissario João Climaco Accioli Lobato, que se acha preso naquello Estado (aviso n. 1.473).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.474);

Sejam pagas:

A quantia de 18:000\$, correspondente á terceira prestação das obras executadas na caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*, por Felismino Soares & Comp. (aviso n. 1.475);

A importancia de 38:632\$345, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, nos mezes de março a maio do corrente anno (aviso n. 1.477);

Seja effectuado o pagamento da quantia de 18:039\$460, proveniente de varios fornecimentos feitos a diversas dependencias deste ministerio (aviso n. 1.476).

Seja restituida ao 2º tenente pharmaceutico Ildefonso de Moura e Silva a importancia de 48\$, correspondente ao montepio de marinha indevidamente descontado quando pharmaceutico contractado (aviso n. 1.478).

—Ao Quartel General da Marinha:

Declarando ter resolvido não contractar no corrente anno o fornecimento de artigos do grupo C—Passamanaria (aviso n. 1.479);

Communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao aviso *Vidal de Negreiros* e escuna *America* o material constante dos pedidos que acompanharam o officio n. 212, de 11 do corrente (aviso n. 1.481).

—Ao chefe da commissão naval na Europa, autorizando a mandar adquirir, de accordo com o desenho e modelo que se lhe remetterem, uma haste de embolo para os cylindros de buia pressão das machinas motoras do caça-torpedeira *Gustavo Sampaio* e 25 valvulas metallicas destinadas ás bombas de ar das ditas machinas (aviso n. 1.480).

—A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, transmittindo, para os devidos fins, a petição do contra-almirante engenheiro naval Manoel José Alves Barbosa, pedindo restituição dos vencimentos relativos ao mez de dezembro, que depois de pagos lhe foram descontados por essa delegacia (aviso n. 1.482).

—Aos Srs. Wilson Sons & Comp., dando conhecimento, de ordem do Sr. Ministro, do telegramma que dirigiu, em 23 de maio ultimo, ao capitão do porto do Estado de Pernambuco, concebido nos seguintes termos: «Contractae descarga carvão Wilson dous mil réis com direito estiva» (officio n. 1.483).

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias a fim de que:

Sejam pagas as dividas de exercicios findos na importancia em 260:041\$366, de que são credores o Banco do Brazil e o 2º tenente commissario Silvino da Silva Freire (aviso n. 1.484);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Pará com o credito de 4:223\$, destinado ao pagamento do capitão-tenente Flavio Alves de Mattos Pitombo (aviso n. 1.497).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.498 e 1.499);

Seja transferida do Thesouro Federal para a Contadoria da Marinha a quantia de 10:000\$ á conta do saldo da verba «Fretes, etc.»—Material—do orçamento em vigor, para attender a despesas inadiaveis e de prompto pagamento (aviso n. 1.492);

Sejam devolvidos a este ministerio os papeis que acompanharam o aviso sob n. 828,

de 25 de março ultimo, e relativos ao montepio de Innocencio de Menezes Vasconcellos de Drummond, 2º escripturario aposentado da Contadoria da Marinha (aviso n. 1.493).

Declarando que a baixa do maricheiro nacional Octacilio Moreira realizou-se em 16 de março de 1905, por conclusão de tempo legal de serviço (aviso n. 1.495).

Ao Tribunal de Contas, transmittindo, visto ter sido organizada uma nova folha sob n. 49, para pagamento de uma factura na importância de 22:438\$108, apresentada por João Raimos & Comp. pelo fornecimento de 1700 tubos de aço, affirm de que seja effectuado o respectivo pagamento (aviso n. 1.490).

A' Camara dos Deputados, transmittindo, para os fins convenientes, a Mensagem que ao Congresso Nacional dirige o Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito de 98:09\$988, para attender ao pagamento de pensões a operarios do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia (aviso n. 1.496).

A' Capitania do Porto do Estado de Alagoas, declarando que para attender ao pagamento do aluguel da casa a que se referiu no officio n. 47, de 27 de fevereiro ultimo, resolveu destinar somente a quantia de 100\$000 mensaes (aviso n. 1491).

Dia 15

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo:

Em additamento ao aviso n. 1.469, de 10 do corrente, as cambias do Banco do Brazil nos valores de £s. 1—7—9, £s. 1—10—10 e de £s. 0—19—9, correspondentes respectivamente a commissão de 1/4 % sobre as cambias nos valores de £s. 555, £s. 618 e £s. 395, que acompanharam o supracitado aviso e cuja remessa á Delegacia do Thesouro Federal em Londres lhe foi então solicitada (aviso n. 1.500).

Com os respectivos papeis o titulo de montepio civil referente a D. Senhorinha Libania de Vasconcellos, irmã do Dr. Pedro Joaquim de Vasconcellos, director de seção aposentado da Secretaria de Estado da Marinha (aviso n. 1.501).

As cambias do Banco do Brazil, nos valores de £s. 7—7—11, inclusive a commissão de 1/4 % e de £s. 195—9—9, inclusive tambem a commissão de 1/4 %, e rogando providencias no sentido de serem as mesmas enviadas á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres para o pagamento ao consul do Brazil em Copenhague das despesas feitas com o tratamento do maricheiro nacional Essequiel Cabral dos Santos da guarnição do navio-escola *Benjamin Constant*, e para o pagamento, por aquella repartição, de uma caldeira para a lancha *Grumete*, fornecida a este Ministerio pela firma Jacob Walter (avisos ns. 1.503 e 1.505).—Communicou-se á alludida delegacia (officios ns. 1.501 e 1.506).

Solicitando ordens no sentido do ser transferida do Thesouro Federal para a Contadoria da Marinha a importância de 50:000\$, á conta do saldo da verba — 23— Obras — do actual orçamento, destinada ao pagamento de despesas urgentes e inadivels (aviso n. 1.502).

A' Capitania do Porto do Estado de Sergipe:

Declarando que não tendo, no orçamento da despesa deste Ministerio para o corrente exercicio, sido consignados fundos para pagamento de aluguel dos predios em que funcionam as Capitancias de Portos, foi distribuida ás respectivas delegacias fiscaes do Thesouro Federal, á conta da verba — Eventuaes — a quota competente para attender á despesa a pagar-se, não podendo porém exceder de 100\$ mensaes o aluguel do predio em que funciona essa Capitania (aviso n. 1.512).

N. 1.385—2ª Seção, em 19 de junho de 1907—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada.—Tendo resolvido que, desde já, seja suprimida das tabellas de rações a farinha de milho, que deverá ser substituida pela de mandioca, na mesma quantidade, assim vos declaro para os devidos effectos.—Saude e fraternidade.—*Alexandrino Faria de Alencar*. Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.386).

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1907

Capitão-tenente Eduardo de Carvalho Piragibe.—Indeferido.

Diario de Noticias.—Indeferido.

Joaquim Garcia.—Os papeis foram remetidos á Contadoria para cumprimento do despacho.

João de Souza Mattos.—Indeferido.

Cruz e Irmão, agentes do Lloyd Brasileiro.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente:

Concederam-se ao medico adjunto do exercito Dr. Antonio Bastos de Freitas Borja 90 dias de licença, para seu tratamento, podendo gosar a mesma licença onde lhe convier;

Foram concedidos 90 dias de licença para tratar de sua saude no Estado de Minas Geraes, conforme pediu, ao pharmaceutico adjunto do exercito Alvaro do Rego Barros Pessoa;

Foi nomeado o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia José Antonio Marques, auxiliar da delegacia da Repartição do Estado Maior do Exercito junto ao commando do 3º districto militar.

— Por outra de 19 do corrente, foi dispensado o capitão da arma de cavallaria Theophilo Agnello de Siqueira, do lugar de instructor da Escola de Guerra.

Expediente de 15 de junho de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em resposta ao seu aviso n. 153, de 14 de novembro ultimo, que o 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco de Paula Castro Vieira aquartelou, como 2º sargento da guarda nacional, de 9 a 23 de outubro de 1866, podendo considerar-se esse tempo como de serviço militar, não sendo possível dar-se outros esclarecimentos por não existirem as relações de mostra do batalhão em que serviu o mesmo funcionario (aviso n. 428).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Paraná, com destino á Alfandega de Paranaíba, o credito de 4:194\$, por conta do \$ 15, n. 34.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 72:205\$130 ao Lloyd Brasileiro (aviso n. 425);

De 5:22\$330, sendo: a Bifano Rocha & Comp., 789\$; á Companhia Brasileira de Electricidade, 35\$; a Costa & Pereira 1:19\$; a Domingos Joaquim da Silva, & Comp., 407\$72; a Ferreira, Passarello & Comp., 1:508\$500; a Genaro Dias & Comp., 11\$; a Gonçalves Castro & Comp., 569\$350; a Hime & Comp., 114\$800; a José Silva & Comp., 69\$160; a Moys, Irmão & Comp., 178\$800 e a Oscar Taves & Comp., 31\$000 (aviso n. 429);

De 6:297\$150, sendo: a Haupt Biehn & Comp., 140\$; a Luiz Macedo, 5:878\$150 e a Rego, Salgado & Comp., 27\$000 (aviso n. 430).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que sejam dispensados das commissões e da pratica em que se acham no ministerio a seu cargo o 1º tenente Antonio d'Alencourt Sabo de Oliveira e os 2ºs tenentes Alberto de Faria e Mario Velloso da Silveira.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, declarando que devem ser suspensas as consignações estabelecidas pelo tenente-coronel Joaquim Pompilio da Rocha Moreira, de 680\$, e capitão Carlos Oceano da Silva Santiago, de 350\$, visto não ter precedido autorização do Ministerio da Guerra, como dispõe o art. 44 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão medico de 4ª classe Dr. João Pedro Muniz Fiuzza pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito.

— Ao director geral de saude:

Declarando, em solução ao seu officio do 27 de maio findo, tratando da aquisição de publicações e outros artigos, que, quanto a livros e catalogos, fica autorizado a adquirilos por ajuste prévio.

Nomeando interno do Hospital Militar de Porto Alegre o 5º annista da Faculdade de Medicina da mesma cidade Ivo Affonso Corsenil.

— Ao director da Fabrica de Polvora sem Fumaça, autorizando a estabelecer na dita fabrica, conforme solicitou, um serão diario que se prolongará até ás 6 horas da tarde.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando fazer por operarios do mesmo estabelecimento os concertos que se tornam necessarios no entavento da bomba que eleva agua á enfermaria da fortaleza de S. João.

— Ao intendente geral da guerra:

Declarando:

Que a aquisição de duas machinas de escrever solicitada pelo commandante do 1º batalhão de infantaria poderá ser feita por conta do saldo do cofre do conselho economico do dito corpo;

Que se deverá fazer effectivo o fornecimento de uma balança de pesagem de tintas, oleos e outros materiaes, da fortaleza de S. João.

Fixando os seguintes valores para a força federal estacionada em Lorena, no semestre vindouro: etapa 1\$623; extraordinario 1\$043; forragem 1\$877; ferragem para cavallo 200 réis; ferragem para mular 187 réis.

Mandando:

Comprar no mercado da Capital Federal o carbureto pedido com outros artigos; pelo commandante do 5º regimento de artilharia, para illuminação do quartel do dito corpo;

Entregar ao commandante do 4º districto militar, para servirem nas proximas manobras, dos canhões de montanha completos, 150 granadas, 50 shrapnells, 10 granadas de alto explosivo e quatro metralhadoras completas com a respectiva munição dos cofres;

Fornecer aos corpos da guarnição da Capital Federal o mobiliario e utensilios da extincta Escola Militar do Brazil, que estejam sem applicação;

Receber no Hospital Central do Exercito os machinismos e outros materiaes constantes da relação que se envia.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 1º districto militar de nomear os seus ajudantes e ordens 2ºs tenentes Jacintho Dias Ribeiro e Outubrinho Pinto Nogueira para exercerem interinamente os logares de encarregados da secção do pessoal e do detalhe do commando do mesmo districto, devendo propor outros officiaes para exercerem as funções de seus ajudantes de ordens.

Concedendo licença:

Ao 1º tenente Tertuliano José de Azevedo, por 90 dias, e ao 2º tenente José Augusto Bastos, por tres mezes, para tratamento de saude e em prorrogação das licenças em cujo goso se achavam;

Ao 2º sargento do 3º regimento de cavalaria Apollonio Victor Alves, por 60 dias para tratar de negocios do seu interesse na villa de S. Vicente, no Estado do Rio Grande do Sul.

Declarando:

Que são postos á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas os officiaes e praças do 2º batalhão de engenharia, para os fins indicados nas instrucções provisórias para a construção do ramal ferro de Cruz Alta ao Ijuhy;

Que se deve applicar ao anspeçada Manoel dos Santos Oliveira, quanto ao seu engajamento, o determinado nos avisos ns. 2.214, de 27 de dezembro de 1906, e 1.182, de 27 de maio findo, e quanto á contagem do tempo, proceder nos termos do ultimo dos citados avisos, conforme pediu.

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao capitão medico de 4ª classe Dr. Fernando de Aquino Gaspar, para os effeitos da reforma e concessão de meio soldo, o periodo de 19 de março de 1891 a 16 de outubro de 1897, em que serviu como medico adjunto do exercito;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento do 31º batalhão de infantaria Paulo de Carvalho.

Nomeando:

Ajudante de ordens do commandante da 4ª brigada de infantaria o 1º tenente Napoleão Poeta da Fontoura;

Encarregado do forte S. Luiz, no Estado do Maranhão, o 2º tenente Salustiano Alves da Silva.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 2ºs tenentes Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro, do 5º batalhão para o 6º, e José Antonio Marques, deste batalhão para aquelle;

Na arma de infantaria, o 2º tenente José Augusto Soares, do 15º batalhão para um dos corpos onde seja sensível a falta de officiaes.

Ministerio da Guerra — N. 1.318—Rio de Janeiro, 15 de junho de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército—O commandante do 12º regimento de cavalaria consulta:

1º, si a continencia militar determinada no art. 50 da tabella a que se refere o decreto n. 6.055, de 30 de maio de 1906, é a mesma de que trata o art. 34, em relação ás praças de pret, ou é a do official com a espada desembainhada, em presença de autoridade superior, ordenada pelo art. 44;

2º, si no caso figurado, o militar deverá descobrir-se ou sómente tomar a posição de sentido.

Em solução a tal consulta, a que se refere o commandante da guarnição e fronteira de Quarahy no officio que acompanhou o do 6º districto militar dirigido a essa repartição em 21 de fevereiro findo, sob n. 194, declaro-vos, para os fins convenientes:

Que, tratando-se no citado art. 50 de continencia militar á bandeira e aos hymnos nacional, da independencia e da proclamação da Republica, os militares, seja qual for a sua hierarchia, deverão fazer a que está prevista na alinea primeira do art. 34, acima mencionado, porque deante do symbolo da patria todos se irmanam no mesmo testemunho de respeito e veneração;

Que, quanto ao preceituado no art. 44, a não se tratar de continencia ao superior, nas condições estabelecidas para o official quando estiver com a espada desembainhada, deverá este, quer esteja armado, quer não o esteja, fazer, ao enfrentar-se com aquelle ou comparecer á sua presença, a continencia de modo identico ao que está pre-crito para a praça de pret, sem que, entretanto, se conserve nessa posição, uma vez que, effectuada ella, voltará á attitudo determinada na segunda parte do referido artigo, no caso de ter de lhe dirigir a palavra ou receber ordens;

Que o cortejo entre militares, seja qual for a sua graduação, de que trata o art. 42, deverá ser a continencia do modo acima indicado, isto é, a estabelecida para a praça de pret, na primeira parte do art. 34;

Que só o official fará o cortejo com leve movimento de cabeça, quando estiver sem kepi, caso unico em que não pôde ser accetável a continencia militar já explicada e observada em todos os exercitos;

Que o segundo item da consulta está prejudicado pela resposta dada ao primeiro.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — N. 1.319 — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declarae ao commandante do 1º districto militar, em solução ao telegramma que acompanhou vosso officio n. 1.568, de 17 do mez findo, e em que consulta si o Dr. Alberto Maris Pinto, posto á disposição do Ministerio do Exterior para servir no Alto Purús, perde ou não seus vencimentos de medico adjunto do exercito, que, no caso vertente, deixa o dito medico de desempenhar o seu cargo no mesmo exercito e nenhuma disposição existe mantendo, nestas condições, os vencimentos que recebia na vigencia do seu contracto.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — N. 1.321 — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — O capitão do 26º batalhão de infantaria Norberto Augusto Villas Boas consulta:

1º, si aos officiaes reformados são devidas continencias identicas ás que se fazem aos officiaes effectivos, segundo seus postos;

2º, como deverá o superior retribuir a continencia que lhe fizer uma força em marcha, estando elle assentado;

3º, si a expressão — superiores — empregada no art. 41 da tabella e que se refere o decreto n. 6.055, de 30 de maio de 1906, abrange os militares reformados.

Em solução a tal consulta, sobre a qual prestou informação em 24 de abril ultimo, sob n. 9, o commandante do 3º districto militar, declarae a este commandante, para os fins convenientes:

Que o primeiro item já está resolvido por aviso n. 794, de 30 de março findo, afir-

mando que os officiaes reformados gozam, no caso de que se trata, de prerogativas identicas ás dos effectivos;

Que estando fardado, deverá o superior, para retribuir a continencia que lhe fizer uma força em marcha, achar-se de pé na posição de sentido, mão direita ao kepi, ficando na attitudo estabelecida para a praça de pret, na ultima parte do art. 34 da referida tabella, e, estando á paizana, levantar-se-ha e fará um cumprimento civil, sendo que, no caso especial de ir em vehiculo, procurará, compenetrado de seus deveres militares, attender do melhor modo ás prescripções estabelecidas na tabella em questão;

Que o terceiro item fica prejudicado com a resposta dada ao primeiro.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — N. 1.322 — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Mandae publicar em ordem do exercito as inclusas tabellas, que deverão ser adoptadas provisoriamente, a titulo de experiencia nas proximas manobras a effectuarem-se no corrente anno, do material, appparelhos, utensilios e viaturas que constituirão o trem de combate de um batalhão de engenharia e de cada uma das companhias incorporadas, e do material, appparelhos e utensilios que formarão os elementos de trabalho de cada uma das secções de sapadores mineiros da 1ª e 2ª companhias, de uma das secções isoladas de telegraphistas da 4ª companhia e de uma das duas secções isoladas de ferro-viarios da 4ª companhia, tabellas organizadas na Directoria Geral de Engenharia em 27 de abril findo.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.* (Communicou-se á Intendencia Geral da Guerra e Direcção Geral de Engenharia.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1907—Circular.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, remetter ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em... (ou inspector da Alfandega de...), para os fins convenientes, a inclusa relação dos officiaes do exercito que, nos termos do aviso do Ministerio da Fazenda n. 128, de 25 de setembro de 1906, devem, nas guarnições em que se acharem, soffrer cargas para desconto pela decima parte do soldo, de contribuições para o montepio militar, a contar de 1 de janeiro de 1898 a 30 de novembro de 1906.—*Hermes R. da Fonseca.*

RELAÇÃO DOS 1ºs TENENTES MEDICOS DE 5ª CLASSE, 2ºs TENENTES PHARMACEUTICOS DE 5ª CLASSE, OFFICIAES DO PRIMEIRO POSTO DAS TRES ARMAS DO EXERCITO E ALFES-ALUMNOS PROMOVIDOS OU NOMEADOS DE 1 DE JANEIRO DE 1898 A 29 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO, AOS QUAES, EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO AVISO DO MINISTERIO DA FAZENDA N. 128, DE 25 DE SETEMBRO ANTERIOR, E DESPACHO DO DA GUERRA DA SEGUNDA DAQUELLAS DATAS, SE DEVERÁ FAZER CARGA DA IMPORTANCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O MONTEPIO MILITAR, DEVIDAS DE 1 DO REFERIDO MEZ DE JANEIRO A 30 DE NOVEMBRO PROXIMO FINDO.

Corpo de Saude

Numero de ordem — Posto ou graduação — Nome — Importancia

Capitães medicos de 4ª classe:

1. Dr. Carlos Calvet de Silveira Dias..... 709\$598
2. Dr. Paulo Pinto de Abreu..... 709\$598

Numero de ordem — Posto ou graduação —	Nome — Importancia
1 ^{as} tenentes medicos de 5 ^a classe:	
3. Dr. Alarico Damasio.....	267\$966
4. Dr. Alberto Guimarães...	403\$310
5. Dr. Alpheu Bicca de Me- deiros.....	267\$966
6. Dr. Alfredo Barros Lourei- ro Brandão.....	249\$332
7. Dr. Alfredo Theophilo Haanwinkel.....	642\$942
8. Dr. Alvaro Carlos Touri- nho.....	333\$320
9. Dr. Alvaro Paula Guima- rães.....	642\$942
10. Dr. Antenor O' Relly de Souza.....	314\$556
11. Dr. Antonio Gonçalves Mo- reira.....	421\$974
12. Dr. Antonio Nicanor Mar- tins Barbosa.....	370\$648
13. Dr. Antonio Ribeiro do Couto.....	529\$292
14. Dr. Antonio Vicente Bul- cão Vianna.....	585\$284
15. Dr. Armando Calazans...	557\$238
16. Dr. Aristarcho Dantas (cal- culado até janeiro de 1905).....	426\$640
17. Dr. Arthur Benigno Casti- lhos (calculado até se- tembro de 1906).....	655\$606
18. Dr. Arthur Lobo da Silva...	557\$288
19. Dr. Arthur Simões da Motta (calculado até ju- lho de 1903).....	303\$290
20. Dr. Belmiro Fernandes An- tunes Braga.....	253\$664
21. Dr. Diogo Martins Ferraz	642\$942
22. Dr. Ernesto Pereira Tei- xeira.....	431\$306
23. Dr. Francisco Antonio An- tunes.....	529\$292
24. Dr. Francisco Antonio Ro- drigues do Salles Filho...	337\$986
25. Dr. Francisco Pereira da Silva Reis.....	603\$948
26. Dr. Getulio Florentino dos Santos.....	25\$364
27. Dr. João Ladislão Ramos...	515\$294
28. Dr. João Muniz Barreto de Aragão.....	557\$288
29. Dr. João Silverio da Costa Oliveira.....	398\$644
30. Dr. Joaquim Moreira Sam- paio.....	440\$638
31. Dr. Joaquim Pinto Rabello	333\$320
32. Dr. Joaquim Pires de Car- valho Albuquerque.....	333\$320
33. Dr. Jonas Thales de Mi- randa.....	272\$662
34. Dr. Julio Mario da Serra Freire Junior (calculado até julho de 1906).....	459\$306
35. Dr. Juvenio da Silva Go- mes.....	314\$656
36. Dr. Manoel Marsillac da Motta.....	398\$978
37. Dr. Manoel Pereira de Mesquita Junior.....	333\$320
38. Dr. Octaviano Alves Gou- lart.....	510\$428
39. Dr. Olegario Andrade Vas- concellos.....	477\$966
40. Dr. Oscar Antonio da Silva Gradim.....	631\$944
41. Dr. Pacifico Carlos Pereira Guimarães.....	384\$646
42. Pedro Emilio Gomes da Silva.....	477\$966
43. Dr. Raymundo Ferreira de Assis (calculado até outubro de 1904).....	526\$292
44. Dr. Rodrigo Araujo Ara- gão Bulcão.....	701\$598
45. Dr. Sebastião Ivo Soares..	529\$292

Numero de ordem — Posto ou graduação —	Nome — Importancia
46. Dr. Theodoro Alvares Soa- res.....	258\$664
Primeiros-tenentes phar- maceuticos de 4 ^a classe:	
47. Alfredo Pereira da Cruz...	415\$980
48. Antonio Eugenio de Lóssio Seiblit.....	351\$984
49. Arthur Martins Taves....	435\$310
50. Joaquim Rodrigues Guima- rães.....	360\$650
51. Manoel dos Passos Farias de Mendonça.....	375\$314
52. Socrates Zenobio Pinheiro. Segundos-tenentes phar- maceuticos de 5 ^a classe:	324\$654
53. Abdon Alencar de Monte Alegre.....	124\$000
54. Alvaro de Oliveira.....	188\$000
55. Antonio de Castro Pinto..	112\$000
56. Aritur Rodrigues de Fa- rias.....	220\$000
57. Candido Eudoro Corrêa...	176\$000
58. Carlos Cavalcanti Manga- beira.....	28\$000
59. Christovão Fernandes...	136\$000
60. Cincinnato Telles Guariba.	116\$000
61. Emygdio José Dantas.....	312\$000
62. Francisco Eduardo Cox...	92\$000
63. Francisco Ribeiro de Souza Fontes.....	196\$000
64. Guilherme Languesdorf (calculado até maio de 1906).....	64\$000
65. Gustavo Alberto de Came- ra Castro.....	96\$000
66. Horacio Pereira de San- tiago.....	268\$000
67. José B. Cysneiros da Costa Reis.....	324\$300
68. Luiz Fernandes Ramôa..	292\$000
69. Manoel da Costa M. da Gama Villas Boas.....	240\$000
70. Manoel Frazão Corrêa....	156\$000
71. Orlando Ferreira.....	204\$000
72. Pedro Chastinet.....	268\$000
<i>Corpos arregimentados</i>	
Segundos-tenentes de arti- lharia:	
73. Alcides Gomes da Silveira	24\$000
74. Antonio Praxedes de Cam- pos Gôes.....	156\$000
75. Antonio Ribeiro de Re- zende.....	156\$000
76. Eduardo Cavalcanti de Al- buquerque Sá.....	28\$000
77. Euclides Pereira de Souza	148\$000
78. Felipe Moreira Lima....	136\$000
79. Francisco das Chagas Ca- nindé Coutinho.....	128\$000
80. Ludgero Alves Dias.....	96\$000
81. Manoel Martins Ribeiro..	124\$000
82. Othon Ribeiro Cirne.....	52\$000
83. Otto Gutierrez Simas....	96\$000
84. Pedro Fernandes Torres (calculado até novem- bro de 1905).....	108\$000
85. Plutarcho Soares Caiuby..	52\$000
86. Ruben da Silveira.....	16\$000
87. Virgilio Marones de Gus- mão.....	28\$000
Segundos tenentes de ca- vallaria:	
88. Antonio Lacerda Gama...	272\$000
89. Antonio Leite Pinheiro Alves.....	56\$000
90. Augusto Lima Mendes....	140\$000
91. Benedicto Felismino.....	56\$000
92. Egidio Warton de Sá.....	120\$000
93. Estacio Gomes de Abreu..	24\$000
94. Francisco de Castro Pi- nheiro Bittencourt.....	188\$000
95. Francisco Eugenio Muniz Wanderley.....	32\$000

Numero de ordem — Posto ou graduação —	Nome — Importancia
96. Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos.....	88\$000
97. João Aymbiré Mendes....	152\$000
98. José Napoleão Leal.....	10\$000
99. Leopoldo Almada Rodri- gues.....	156\$000
100. Leopoldo Jardim de Mattos	100\$000
101. Luiz Carlos de Moraes...	192\$000
102. Luiz Mariano de Barros Fournier.....	41\$000
103. Octacilio da Cunha Mattos (calculado até janeiro de 1906).....	140\$000
104. Octavio Pires Coelho.....	224\$000
Segundos tenentes de infan- taria:	
105. Adolpho Philomeno Trony.	204\$000
106. Alberto Duarte de Men- donga.....	148\$000
107. Alberto Porto Alegre....	108\$000
108. Alfredo Felix da Silva...	32\$000
109. Angelo Autran Dourado..	104\$000
110. Antonio Marques da Rocha,	36\$000
111. Archias Romulo Colonia..	116\$000
112. Arthur Jovino Marques...	12\$000
113. Augusto Pereira.....	192\$000
114. Augusto Telles Ferreira..	112\$000
115. Benedito Passos de Car- valho.....	220\$000
116. Boanerges Lopes de Souza.	136\$000
117. Candido José de Oliveira Silva Sobrinho.....	204\$000
118. Carlos Amadeu de Car- valho.....	184\$000
119. Delphino Moreira de Lima.	140\$000
120. Enoch de Lima.....	172\$000
121. Estevão Dionysio de Avila Lins.....	188\$000
122. Francisco José da Silva Ju- nior.....	100\$000
123. Francisco Lyrio Barbosa (calculado até maio de 1906).....	28\$000
124. Francisco Lorenzi.....	140\$000
125. Geminiano Augusto de Oli- veira.....	180\$000
126. Genaro Coelho.....	204\$000
127. Grimaldo Teixeira Fa- villa.....	44\$000
128. Heitor Abrantes.....	144\$000
129. Hymen da Cunha Louzada.	140\$000
130. Ignacio Alencastro Guima- rães Junior.....	148\$000
131. João Hortencio de Mon- donga Uchôa.....	108\$000
132. João Propicio Estigarribia Martins.....	40\$000
133. João Rocha Maia.....	100\$000
134. João Silva Oliveira.....	88\$000
135. Joaquim Theopompo de Godoy Vasconcellos....	112\$000
136. Jonathas Salathiel Dias da Rocha.....	156\$000
137. José Juvenio de Lima...	200\$000
138. José Lemirio Ribeiro...	60\$000
139. José Lourdes Guimarães Padilha.....	156\$000
140. José Martins Arruda.....	116\$000
141. José Campos (calculado até abril de 1906).....	48\$000
142. José Vicente Dias dos San- tos.....	56\$000
143. Justino Alves Bastos.....	44\$000
144. Modesto Lopes de Lima Barros.....	20\$000
145. Octavio Pereira de Souza.	224\$000
146. Octavio Toledo Bandeira de Mello.....	120\$000
147. Orlando Rocha Outeiral...	188\$000
148. Paulo Araujo Bastos.....	192\$000
149. Pedro Carlos da Fonseca..	120\$000
150. Pedro Maria de Figueiredo Aranha.....	96\$000
151. Raul Pedreira.....	26\$000

Numero de ordem — Posto ou graduação —
Nome — Importancia

152.	Raymundo Arça Leão (calculado até março de 1906).....	176\$00
153.	Santiago Andeobry.....	36\$00
154.	Sebastião Moura de Albuquerque.....	16\$000
155.	Sebastião Rabello Leite.....	140\$00
156.	Victorino Lins Fabiano... Alferes-alunos:	188\$000
157.	Alcel Araripe Cavalcanti Albuquerque (calculado até fevereiro de 1901).....	144\$000
158.	Abel Henrique de Meleiros.....	184\$000
159.	Accacio Faria Corrêa.....	38\$000
160.	Ada Berto Diniz.....	38\$000
161.	Alarico Honorato de Castro Lago.....	64\$000
162.	Alberto da Cunha Pitta.....	36\$000
163.	Alberto de Faria.....	23\$000
164.	Alberto de Mattos Duarte Silva.....	276\$000
165.	Alberto Pequeno.....	36\$000
166.	Alberto Portella.....	420\$000
167.	Alcibiades Botelho C. de Mattos Guerra.....	420\$000
168.	Alcibiades Miranda.....	420\$000
169.	Alcibiades Pinto Botelho.....	184\$000
170.	Alencar Carneiro Fernandes da Costa.....	224\$000
171.	Alfredo Alberto de Alencastro Junior.....	276\$000
172.	Alfredo Leopoldo de Azevedo Sá.....	36\$000
173.	Alfredo Lourival de Moura.....	420\$000
174.	Alfredo Severo dos Santos Pereira.....	232\$000
175.	Alípio Virgílio Primo.....	32\$000
176.	Almerio Moura.....	232\$000
177.	Alonso Oliveira.....	276\$000
178.	Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira.....	132\$000
179.	Alvaro Carvalho.....	232\$000
180.	Alvaro Conrado Niemeyer.....	184\$000
181.	Alvaro Gentil de Souza Mendes.....	132\$000
182.	Alvaro Guilherme Mariante.....	420\$000
183.	Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha.....	276\$000
184.	Alvaro Joaquim do Amarante.....	132\$000
185.	Alvaro Octavio de Alencastro.....	368\$000
186.	Alvaro Peixoto de Azevedo.....	12\$000
187.	Amadeu Patricio de Azambuja.....	276\$000
188.	Amadeu Pereira de Magalhães.....	184\$000
189.	Amaro Azambuja Villa Nova.....	232\$000
190.	Amaro Mariano da Rocha.....	272\$000
191.	Amílcar Armando Botelho de Magalhães.....	368\$000
192.	Annibal Amorim.....	232\$000
193.	Antonio Azevedo.....	276\$000
194.	Antonio Baptista Mendonça Filho.....	132\$000
195.	Antonio Carvalho Lima.....	276\$000
196.	Antonio Costa Araújo Filho.....	420\$000
197.	Antonio Dias Gomes (calculado até maio de 1901).....	64\$000
198.	Antonio Fernandes Dantas.....	132\$000
199.	Antonio Freire de Vasconcellos.....	328\$000
200.	Antonio Gentil Albuquerque Falcão.....	36\$000
201.	Antonio José da Fonseca.....	420\$000
202.	Antonio Luiz da Costa Santos.....	64\$000
203.	Antonio Martins Vianna Estigarribia.....	276\$000
204.	Antonio Mendes Teixeira.....	232\$000
205.	Antonio Menna Gonçalves.....	32\$000

Numero de ordem — Posto ou graduação —
Nome — Importancia

206.	Antonio Paiva Sampaio.....	184\$000
207.	Antonio Pimenta Bueno.....	338\$000
208.	Antonio Pinheiro de Mattos.....	36\$000
209.	Antonio Sampaio.....	368\$000
210.	Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.....	36\$000
211.	Aristides Paes de Souza Brazil.....	64\$000
212.	Aristides Silveira Gomes.....	36\$000
213.	Armando Assis.....	36\$000
214.	Armando Paiva Chaves.....	420\$000
215.	Armando Protasio Vieira de Andrade.....	276\$000
216.	Armando Borba de Moura.....	184\$000
217.	Arnaldo Damasceno Vieira.....	232\$000
218.	Arnaldo Silveira Hantz.....	276\$000
219.	Arsenio Souza Nobrega.....	184\$000
220.	Arthur Alves.....	36\$000
221.	Arthur Lelio Portella.....	36\$000
222.	Arthur Paulino de Souza.....	232\$000
223.	Arthur Rodrigues Tit.....	61\$000
224.	Ascendino Avila Mello.....	184\$000
225.	Astorico Queiroz.....	36\$000
226.	Ataliba Henrique dos Santos (calculado até dezembro de 1901).....	80\$000
227.	Athayde Costa Galvão.....	184\$000
228.	Augusto Araújo Doria.....	368\$000
229.	Augusto Cunha Duque Estrada.....	64\$000
230.	Augusto Santos Moreira.....	32\$000
231.	Azor Brazileiro de Almeida.....	232\$000
232.	Benedicto Alves do Nascimento.....	132\$000
233.	Benedicto Marques da Silva Acunã.....	420\$000
234.	Benedicto Olympio da Silveira.....	276\$000
235.	Bernardo Fragozo.....	184\$000
236.	Bernardo Klingner.....	184\$000
237.	Bias Gomes Pimentel.....	328\$000
238.	Braulio Taborda.....	276\$000
239.	Candido Caetano Moreira.....	132\$000
240.	Candido Océas de Moraes.....	328\$000
241.	Carlos Gomes Borralho.....	276\$000
242.	Carlos Silverio Eras.....	368\$000
243.	Carmerio Gondin.....	32\$000
244.	Cassilandro de Oliveira Vernes.....	33\$000
245.	Christovão Ferreira da Silva.....	232\$000
246.	Cicero Baeta de Faria.....	232\$000
247.	Claudio Monteiro.....	232\$000
248.	Collatino Marques.....	368\$000
249.	Corbiniano Cardoso.....	132\$000
250.	Crescencio Hysbout (calculado até dezembro de 1903).....	228\$000
251.	Cyrol Vidal.....	36\$000
252.	Daniel de Souza Ramos.....	232\$000
253.	Dario Tito Castello Branco.....	232\$000
254.	Democrito Barbosa.....	232\$000
255.	Democrito Heraclito da Cunha.....	32\$000
256.	Deusdedit Barbosa (calculado até agosto de 1906).....	35\$000
257.	Diniz Desiderato Horta Barbosa.....	132\$000
258.	Djalma Cunha.....	132\$000
259.	Djalma Ulrich de Oliveira.....	368\$000
260.	Durval Ormeville de Abreu.....	328\$000
261.	Eduardo Sá Siqueira Montes.....	184\$000
262.	Eduardo Uchôa Cavalcanti de Albuquerque.....	33\$000
263.	Egydio Moreira de Castro e Silva.....	32\$000
264.	Elycio Souto.....	36\$000
265.	Emmanuel Sylvestre do Amarante.....	184\$000
266.	Enéas de Carvalho Fontes.....	36\$000

Numero de ordem — Posto ou graduação —
Nome — Importancia

367.	Estevão Leitão de Carvalho.....	184\$000
268.	Euclides Fleury de Souza Amorim.....	128\$000
269.	Euclides de Oliveira Figueiredo.....	132\$000
270.	Euclides Pequeno.....	36\$000
271.	Euclides Spinola do Nascimento.....	36\$000
272.	Eugênio Nicoll de Almeida.....	128\$000
273.	Eugenio Trompowsky Taubols.....	272\$000
274.	Evandro Emilio de Souza Lima.....	420\$000
275.	Feliciano Pires de Albuquerque Sodré Junior.....	184\$000
276.	Feito Cesar Sampaio.....	64\$000
277.	Felipe Antonio Xavier de Barros.....	132\$000
278.	Felisberto do Amaral Peixoto.....	328\$000
279.	Fernando Freire Brandão.....	328\$000
280.	Fernando Jorge de Barros.....	276\$000
281.	Filomena Bomilcar da Cunha.....	132\$000
282.	Firmo Ramalho Freire.....	184\$000
283.	Firmo Ribeiro Dutra.....	328\$000
284.	Flavio Queiroz do Nascimento.....	276\$000
285.	Francisco Bueno Horta Barbosa (calculado até dezembro de 1903).....	188\$000
286.	Francisco Mello Moreira.....	232\$000
287.	Francisco Paula Belfort Duarte Junior.....	420\$000
288.	Frederico Buelio Horta Barbosa.....	184\$000
289.	Frederico Siqueira.....	420\$000
290.	Frederico Socrates.....	132\$000
291.	Galvão Luiz Esteves.....	23\$000
292.	Genesio Oliveira Castro.....	232\$000
293.	Genserico Vasconcellos.....	132\$000
294.	Gervasio Caldas.....	132\$000
295.	Glycerio Fernandes Geres.....	36\$000
296.	Graciliano Negreiros.....	184\$000
297.	Graciliano Porto da Fonseca.....	36\$000
298.	Gregorio Porto da Fonseca.....	316\$000
299.	Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril.....	232\$000
300.	Guilhermino Baeta de Faria.....	368\$000
301.	Heitor Cajaty.....	42\$000
302.	Heitor Pires de Carvalho Albuquerque.....	184\$000
303.	Heitor Velasco.....	276\$000
304.	Henrique Joaquim Cardoso.....	232\$000
305.	Heraclito Paes Ribeiro.....	328\$000
306.	Hercules Eduardo Waever.....	228\$000
307.	Hermes Severiano de Alincourt Fonseca.....	328\$000
308.	Herminio Lyra da Silva.....	316\$000
309.	Homero Maisonette.....	228\$000
310.	Honorio Costa Maia.....	36\$000
311.	Honorio Felismino de Queiroz (calculado até março de 1906).....	336\$000
312.	Honorio Heraclito Campello de Souza.....	132\$000
313.	Hildefonso Escobar.....	64\$000
314.	Hildefonso Soares Pinto.....	232\$000
315.	Iracema Ilha Moreira.....	36\$000
316.	Ivo Tupy Fornell.....	36\$000
317.	Izauro Reguera.....	36\$000
318.	Jayme Antonio Borba.....	368\$000
319.	Jayme Souza Mendes.....	36\$000
320.	João Alcides da Cunha.....	132\$000
321.	João Baptista Mascarenhas de Moraes.....	64\$000
322.	João Baptista Miranda.....	184\$000

Numero de ordem — Posto ou graduação — Nome — Importancia	Numero de ordem — Posto ou graduação — Nome — Importancia	Numero de ordem — Posto ou graduação — Nome — Importancia
323. João Candido Pereira de Castro Junior..... 184\$000	375. José Xavier de Castro Brazil..... 270\$000	430. Odilon Antenor de Araujo..... 128\$000
324. João Carlos Toledo Bordini..... 328\$000	376. Julião Freire Estenes..... 308\$000	431. Olympio Bandeira Teixeira..... 368\$000
325. João Costa Mesquita..... 232\$000	377. Julio Caetano Horta Barbosa..... 184\$000	432. Olyntho Tolentino de Freitas Marques..... 132\$000
326. João Cruz Zani..... 368\$000	378. Julião Capitulino da Silva Pitta..... 36\$000	433. Oscar Almeida..... 272\$000
327. João Damasceno Peixoto Filho (calculado até março de 1905)..... 243\$000	379. Julião Indio Parintins Pereira..... 184\$000	434. Oscar Araujo Fonseca..... 64\$000
328. João Francisco Moreira Netto..... 184\$000	380. Julião Rodrigues da Motta Pacheco..... 132\$000	435. Oscar Lisboa de Souza..... 184\$000
329. João Freire Jucá..... 276\$000	381. Julião de Souza Conceiro..... 184\$000	436. Oswaldo Gomes da Costa..... 132\$000
330. João Gomes Carneiro Junior..... 33\$000	382. Justino Ribeiro Franco..... 36\$000	437. Oswaldo Steinberg..... 232\$000
331. João Guedes da Fontoura..... 132\$000	383. Lafayette Cruz..... 232\$000	438. Othon Oliveira Santos..... 132\$000
332. João Henrique de Almeida Freire..... 276\$000	384. Lauriano Constantino Pereira..... 276\$000	439. Outubrinho Pinto Nogueira..... 276\$000
333. João Lopes Ribeiro (calculado até janeiro de 1905)..... 240\$000	385. Leonel Vellasco..... 232\$000	440. Palmyro Serra Pulcherio..... 276\$000
334. João Marcellino Ferreira da Silva..... 184\$000	386. Leonidas Marques dos Santos..... 36\$000	441. Paulo Neves de Moraes Gomide..... 184\$000
335. João Nepomuceno da Costa..... 64\$000	387. Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza..... 363\$000	442. Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque..... 184\$000
336. João Propicio Carneiro da Fontoura..... 132\$000	388. Lucio Corrêa de Castro..... 184\$000	443. Pedro Costa Azevedo..... 276\$000
337. João Rodrigues de Abreu..... 36\$000	389. Luiz Carlos Cordovil de Siqueira e Mello..... 132\$000	444. Pedro Paulo Teixeira de Menezes..... 36\$000
338. João Salustiano Lyra..... 328\$000	390. Luiz Furtado Borges Fortes..... 276\$000	445. Pedro Reginaldo Teixeira..... 64\$000
339. João Siqueira Queiroz Sayão..... 184\$000	391. Luiz Oliveira Pinto..... 128\$000	446. Pedro Ribeiro Dantas..... 328\$000
340. João Sylvestre Cavalcanti (calculado até novembro de 1904)..... 136\$000	392. Luiz Sá de Afonseca..... 36\$000	447. Perminio Carneiro Leão..... 363\$000
341. João Theodoro Pereira de Mello Netto..... 132\$000	393. Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha..... 36\$000	448. Plínio Alves Monteiro Tourinho..... 36\$000
342. Joaquim Francisco Duarte..... 232\$000	394. Manoel Antonio Sampaio..... 132\$000	449. Polymercio Rezende..... 276\$000
343. Joaquim José Gomes da Silva..... 276\$000	395. Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior..... 36\$000	450. Pompeu Horacio da Costa..... 328\$000
344. Joaquim Marques da Fonseca..... 328\$000	396. Manoel Araripe Faria..... 328\$000	451. Praxedes Theodulo da Silva Junior..... 368\$000
345. Joaquim Souza Reis Netto..... 232\$000	397. Manoel Augusto da Silva Brandão..... 420\$000	452. Ptolomen Assis Brazil..... 328\$000
346. Jocelyn Pacheco de Assis..... 42\$000	398. Manoel Carqueira Daltro Filho..... 132\$000	453. Raulpho Lima..... 36\$000
347. Josephat Amaral Caldeira..... 232\$000	399. Manoel Corrêa Arruda Sá..... 36\$000	454. Raphael Tobias de Moraes..... 276\$000
348. José Abilio Severo (calculado até julho de 1901)..... 164\$000	400. Manoel Madeira Coelho..... 368\$000	455. Raphael Verissimo Viana..... 420\$000
349. José Abreu Araujo..... 64\$000	401. Manoel Maria Castro Neves..... 64\$000	456. Raul Corrêa Bandeira do Mello..... 184\$000
350. José Alberto de Mello Portella..... 232\$000	402. Manoel Maria de Figueiredo Aranha..... 276\$000	457. Raul Emilio Pereira da Silva..... 184\$000
351. José Antonio Coelho Netto..... 232\$000	403. Manoel Padron de Azevedo Peira..... 132\$000	458. Raul Poggi de Figueiredo..... 128\$000
352. José Antonio Coelho Ramalho..... 368\$000	404. Manoel Rabello..... 276\$000	459. Raul Veiga Machado..... 132\$000
353. José Antonio Marques..... 420\$000	405. Manoel Raymundo da Paz Filho..... 36\$000	460. Raymundo Sampaio..... 184\$000
354. José Bento Thomaz Gonçalves..... 276\$000	406. Manoel Ribeiro de Salles Guimarães..... 368\$000	461. Renato da Veiga Abreu..... 36\$000
355. José Bonifacio de Souza Pinto..... 36\$000	407. Manoel Severiano Ferreira Marques..... 184\$000	462. Rodolpho Villa Nova Machado..... 132\$000
356. José Bruno de Saboia..... 368\$000	408. Manoel Viterbo de Carvalho Silva..... 420\$000	463. Rogaciano Ferreira Mendes..... 420\$000
357. José Duarte Pinto..... 232\$000	409. Marciano Tostes..... 176\$000	464. Romão Veriano da Silva Pereira..... 328\$000
358. José Eduardo de França..... 368\$000	410. Marcelino Fagundes..... 184\$000	465. Rozendo Carpes..... 328\$000
359. José Emygdio Rodrigues Galhardo..... 64\$000	411. Mario Alves Ferreira..... 328\$000	466. Rubens Montes..... 232\$000
360. José Felisberto Dornellas..... 328\$000	412. Mario Barreto..... 368\$000	467. Sebastião Corrêa Fontes..... 36\$000
361. José Francisco Antunes..... 272\$000	413. Mario Galvão..... 328\$000	468. Sebastião Pinto da Silva..... 276\$000
362. José Góes Artiaga..... 184\$000	414. Mario Vellasco..... 232\$000	469. Seraphim Regis Alencastro..... 132\$000
363. José Joaquim de Andrade..... 64\$000	415. Mario Velloso da Silveira..... 184\$000	470. Sinesio de Farias..... 132\$000
364. José Julio de Oliveira..... 36\$000	416. Martinho Horacio Costa Santos..... 420\$000	471. Themistocles Paes de Souza Brazil..... 232\$000
365. José Libanio Ferreira Paraga..... 224\$000	417. Mauricio José Cardoso..... 232\$000	472. Theodoro Ribeiro da Cunha..... 420\$000
366. José Luiz Waldemar Gasson (calculado até julho de 1905)..... 264\$000	418. Miguel Cardoso de Souza Filho..... 36\$000	473. Theodoro Viegas da Silva..... 420\$000
367. José Luzo Torres..... 184\$000	419. Miguel Castro Alves..... 232\$000	474. Theophilo Garcez Duarte..... 184\$000
368. José Maria Serpa..... 184\$000	420. Miguel Paulo Domingues de Castro..... 276\$000	475. Theophilo Ribeiro da Fonseca..... 184\$000
369. José Meira de Vasconcellos..... 232\$000	421. Miguel Salazar de Moraes..... 64\$000	476. Tito Regis de Alencastro..... 420\$000
370. José Pedro Gomes..... 232\$000	422. Nestor Rodrigues da Silva..... 36\$000	477. Trajano Viveiros Raposo..... 32\$000
371. José Pinheiro de Ulhoa Cintra..... 328\$000	423. Nicoláo Bueno Horta Barbosa..... 328\$000	478. Vasco Antonio Lopes..... 276\$000
372. José Pires de Carvalho e Albuquerque..... 328\$000	424. Nicoláo Leão de Salles (calculado até setembro de 1905)..... 128\$000	479. Victalino Thomaz Alves..... 132\$000
373. José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti..... 276\$000	425. Octacilio de Oliveira..... 420\$000	480. Victor Francisco Lapagesi..... 276\$000
374. José Vicente de Araujo e Silva..... 276\$000	426. Octavio Felix Ferreira da Silva..... 184\$000	481. Washington Rodrigues Pereira..... 36\$000
	427. Octavio Francisco da Rocha..... 368\$000	482. Wolmer Augusto da Silveira..... 368\$000
	428. Octavio Pitaluga..... 232\$000	
	429. Octavio Saint-Jean Gomes..... 232\$000	

Primeira Seção da Direção Geral de Contabilidade da Guerra, em 19 de dezembro de 1906. — O 1º official, Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.

Dia 17

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de £ 30) ou 2.666\$366, ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, por conta do credito aberto pelo decreto n. 6.476, de 16 de maio ultimo (aviso n. 431).

—Ao director geral de engenharia, mandando averbar nos assentamentos do capitão do corpo de engenheiros Ayres de Moraes Ancora, de accordo com as instrucções de 12 de setembro de 1855, a summa dos dous attestados que acompanham os papeis que se remetem.

—Ao intendente geral da guerra:

Declarando que deve ser aceita a proposta apresentada por Carlos de Figueiredo para o fornecimento de cinco bicycletas «Pleante Gerard», desde que se comprometta a entregal-as a bordo dentro do prazo improrogavel de um mez;

Fixando os seguintes valores para o semestre vindouro:

Capital Federal, fortalezas e Asylo de Invalidos da Patria: etapa, 1\$303; extraordinarios, 1\$091; etapa para os excluidos, \$978; forragem, 2\$04; ferragem para cavallo, \$079; ferragem para muar, \$062.

Sipombia, Campiño, Realengo e Santa Cruz: etapa, 1\$386; extraordinarios, 1\$147; forragem, 2\$193; ferragem para cavallo, \$394; ferragem para muar, \$076.

Alagoas: etapa, 1\$453; extraordinarios, \$811; forragem, 2\$132.

S. João d'El-Rey: etapa, 1\$303; extraordinarios, \$793; forragem, 3\$317.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que é transferido para o 9º batalhão de infantaria, o 2º tenente do 2º da mesma arma Polydoro Rodrigues Ccelho, excedente do quadro.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907—N. 1.325.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—O commandante do forte S. Marcello, em officio que acompanhou o de n. 163, que o commandante do 3º districto militar vos dirigiu em 9 de março ultimo, consulta si a expresão «empregados civis» usada no art. 56 do regulamento para o serviço das fortificações da Republica, mandada observar provisoriamente por aviso n. 1.079, de 13 de junho de 1906, comprehende igualmente os empregados civis de nomeação dos outros ministerios ou de autoridades a elles subordinadas e que tenham exercicio na fortificação; e, no caso affirmativo, como deve proceder o commandante da fortificação para tornar effectiva a pena da alinea C do referido art. 56 e seus effectos, caso a repartição a que estiver directamente subordinado o empregado, se negue a aceitar a imposição da alludida pena.

Em solução a es sa consulta, vos declaro para os fins convenientes, que a mesma carece de fundamento, porque os empregados civis a que se refere o art. 56 do Regulamento vigente para o serviço de fortificações não pôde offerecer duvida que são os mesmos de que tratam os arts. 54 e 55, isto é —empregados civis da Fortificação, de nomeação do Ministerio da Guerra. Quanto aos empregados civis de outros Ministerios ou quaesquer civis residentes na Fortificação, que praticarem actos que possa comprometter a boa ordem e disciplina da mesma, lhes será applicado o disposto no art. 50 e seus paragraphos do citado regulamento.

Saude e fraternidade — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1907—N. 1.326.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos que, de accordo com o que informa

o director geral de engenharia, em officio n. 528, de 27 de maio findo, fica reconstituída a commissão da estrada para a colonia militar do Iguaçu, consistindo o seu pessoal de um chefe, um ajudante, tres auxiliares, um desenhista, dous subalternos do contingente e um medico.

Saude e fraternidade—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1907—N. 1.330.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 27 de maio ultimo, resolveu, em 13 do corrente, indeferir o requerimento em que o major do 25º batalhão de infantaria Abilio Augusto de Noronha e Silva pediu que se tome em consideração a reclamação que apresentou em 1898, 1903 e 1904, no sentido de reparar-se a injustiça que allega haver soffrido por não ter sido promovido a major por actos de bravura em 15 de novembro de 1897.

Saude e fraternidade—*Hermes R. da Fonseca.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra veio por vossa ordem a este tribunal para consultar, com o aviso n. 42, de 23 de fevereiro ultimo, o requerimento, com diversos documentos a elle relativos, no qual o major de infantaria Abilio Augusto de Noronha e Silva de novo pede que sua promoção ao posto que tem seja considerada por *actos de bravura*, com antiguidade de 15 de novembro de 1897.

As promoções por *merecimento* dependem da escolha do Governo de entre os militares que forem julgados no caso de as merecerem; assim tambem, dos officiaes recomendados por haverem praticado *actos de bravura*, o Governo promove os que entende que devem ser preferidos.

Sómente contra preterição soffrida em promoção por *antiguidade*, ha o direito de reclamar (dentro de seis mezes), e o Governo, si depois do devido exame reconhecer de justiça a reclamação, tem o dever de attender o reclamante.

Tem havido entretanto algumas reclamações de officiaes por motivo de promoções por *actos de bravura*, e o Governo da época em que se realizaram essas promoções, as attenderam promovendo os reclamantes.

O requerente, que tomou parte nos combates feridos em 1897 no sertão da Bahia, foi louvado e recommendado por sua bravura pelo general commandante das forças em operações; não sendo porém contemplado nas promoções de 15 de novembro deste anno; e por entender que estava nas condições de ser promovido então por *actos de bravura*, como foram outros, reclamou em 4 de maio de 1898, e não obteve solução alguma.

Segundo diz no requerimento ora presente houve mais uma reclamação em novembro de 1893, outra em outubro de 1903 e ainda outra em novembro de 1904, e de nenhuma teve despacho.

A autoridade unica para resolver sobre reclamação, como a do capitão, hoje major, Abilio Noronha, era o Presidente da Republica, que decretou as promoções de 15 de novembro de 1897, e não havendo este entendido deferir a que lhe foi dirigida em maio de 1893, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que ao Poder Executivo não cabe attender a que ora lhe é dirigida, por

mais valiosos que sejam os documentos que a instruem.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907.—*Pereira Pinto—E. Barbosa—C. Netto—F. A. de Moura—F. J. Teixeira Junior—Marinho da Silva—C. Guillobel.*

RESOLUÇÃO

Como parece.

Palacio do Governo, 13 de junho de 1907.—*Afonso Augusto Moreira Penna.—Hermes R. da Fonseca.*

Dia 18

Ao director geral de engenharia, mandando entregar ao Club de Tiro do Leme os terrenos do forte Guanabara, no Leme, para sua instalação, mediante as condições que estabelece a sua directoria em requerimento de 5 de abril ultimo e a que se refere o aviso n. 126, que lhe foi dirigido em 31 de maio seguinte.

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1907

Joaquim A. de Souza e outros, pedindo a inclusão do tenente coronel honorario Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho no Asylo dos Invalidos.—Seja inspecionado.

João Amaro Pinto Paes, 2º tenente, pedindo rectificação de idade. — Indeferido, á vista da portaria de 21 de setembro de 1906.

João de Deus Mello e Souza, tenente-coronel honorario, pedindo de novo a semi-gratuidade no Collegio Militar de um filho seu. — Indeferido, por não provar seu direito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente e 20 de junho de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 5.560-7-7 ou 88:638\$913 ao cambio de 15 3/64 a Oscar Taves & Comp., fornecimento á Inspectoria Geral das Obras Publicas em abril ultimo (aviso n. 1.835).

De £ 695-0-0 ou 11:035\$358 ao mesmo cambio, a Guinle & Comp., idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 1.833).

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1907

Januario Rodrigues da Cunha Assumpção aposentado por decreto de 21 do corrente.—Apresente certidão do seu tempo de serviço, extrahida das folhas de pagamento, na qual seja mencionada a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou.

D. Laura Drummond Alves Monteiro, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do contribuinte Affon o Arthur Pereira Monteiro, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Ismeria de Lima Barros, idem idem, como irmã solteira do contribuinte Gustavo Augusto de Lima Barros, amanuensis dos Correios do Districto Federal.—Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1836, e bem assim as certidões de obito de seus paes, a do seu nascimento e do nascimento do contribuinte e a do obito deste, extrahida do registro civil.

Henrique Augusto Ferreira de Mattos, pedindo os favores do montepio, em beneficio

de seus tutelados Arthur e Oscar.—Deferido quanto ao menor Arthur.

Antonio Piccarolo.—Compareça na 1ª sessão desta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos ao guarda-flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Salvador de Jesus Passos, seis mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Expediente de 20 de junho de 1907

Foram solicitadas providencias ao director do Archivo Publico Nacional no sentido de ser devolvido a esta directoria geral o envolvero n. 5.691, que contém uma planta e memorial em duplicata de uma invenção de Manoel Antonio Galvão e foi remetida ao mesmo archivo com o officio n. 1, em 3 de janeiro de 1906.

—Communicou-se ao prefeito do Districto Federal, em resposta a seu officio n. 376, de 4 de maio ultimo, em que consultou este ministerio si tem fundamento a allegação do Lloyd Brasileiro de estarem isentas de pagamento de impostos as suas embarcações empregadas no serviço do trafego do porto que a alludida allegação funda-se na clausula 31 do contracto celebrado com o Governo, cuja disposição é a seguinte :

Os serviços, assim como o material e bens referentes á presente concessão, sendo considerados como de natureza federal, não ficam sujeitos a regulamentos, disposições ou onus de qualquer especie, que não sejam emanados do Governo Federal.

—Remetteu-se ao chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil, para examinar, afim de satisfazer o pedido a este ministerio feito pelo da Marinha, a areia contida no vidro que é enviado o verificar si á terra que vae no envolvero contém turfa.

—Remetten-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, para a devida informação, o aviso em que o Ministerio das Relações Exteriores transmittiu a este Ministerio, o pedido da Legação Britannica de informações para uso do Board of Agriculture, de seu paiz, a respeito do apparecimento de molestias de animaes no Brazil.

—Communicou-se ao director da directoria geral de Saude Publica, em additamento ao officio n. 122, de 2 de maio ultimo, que a solicitação da copia do parecer sobre o objecto de invenção da patente n. 4.623, de que tratavam os officios ns. 757, de 11 do mesmo mez, e o citado 122, funda-se na disposição do art. 35 do regulamento n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, na parte referente á Junta Central de Hygiene Publica que, naquella data, parece, precedia á repartição ora sob a sua direcção.

E por não haver presentemente outra repartição federal a quem se possa requisitar o mesmo auxilio que essa repartição tão sollicitamente tem pre-tado para o exame das invenções susceptíveis de offender á saude publica, solicitou este Ministerio áquella directoria geral providencie, da forma que lhe parecer mais conveniente, no sentido de ser attendido o pedido constante do citado officio n. 122, de 2 do mez findo.

—Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura enviou-se, para ser passado o competente recibo e lançada a nota de conferencia em cada uma das tres vias, a conta na importancia de 15:190\$900, de serviços feitos pela Imprensa Nacional em proveito da mesma sociedade, para o necessario processo dessa conta.

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1907.

Arthur de Marques Leitão, pedindo garantia provisoria para sua invenção de um processo pratico de aproximação (propaganda) internacional e aparelho para a sua applicação, denominado : «A Propaganda F. Universal».—Convem que o requerente esclareça o seu pedido, conforme o artigo 26 do regulamento anexo ao decreto n. 8.820 de 30 de dezembro de 1882.

—Jorgén Georg Maardt, pedindo privilegio para sua invenção de «um processo para o fabrico do mosto de cerveja em estado secco ou quasi secco».—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

O Ministro da Industria Vição e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo á conveniencia de modificar algumas das tarifas em vigor na Estrada de Ferro Oeste de Minas; resolve approvar as que com esta baixam assignadas pelo Director Geral de Obras e Vição da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1907.—Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Modificações feitas nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro Oeste de Minas, a que se refere a portaria desta data

DESIGNAÇÕES	ATÉ 100 KILOMETROS	DE 101 KILOMETROS ATÉ 300 KILOMETROS	DE 301 KILOMETROS EM DEANTE
Arame farpado.....	\$200	\$135	\$100
Phosphoros nacionaes.....	\$500	\$435	\$380
Fazendas de algodão nacional fabricadas na zona da estrada.....	\$200	\$115	\$100
Café limpo.....	\$200	\$160	\$100
Farelo.....	\$100	\$080	\$068
Sal bruto.....	\$098	\$070	\$059

Observações

Na applicação das tarifas deve ser tomado Sitio como ponto inicial para qualquer trecho, sem distincção de bitola.

Directoria Geral de Obras e Vição, em de junho de 1907.—José Freire Parreiras Horta.

Expediente de 21 de junho de 1907

Ao Ministerio da Guerra solicitou-se, ser posto á disposição deste Ministerio, o 2º tenente do 8º batalhão de infantaria Plinio Maria de Carvalho e bem assim 10 praças, afim de acompanharem o engenheiro Emilio Schnorr nos trabalhos de reconhecimento e estudos definitivos do traçado da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, entre Corumbá, Aquidauana e o rio Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1907

Companhia de Linho Perini.—Compareça na Directoria Geral de Obras e Vição.

Contractante das Obras da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.—Compareça na Directoria Geral de Obras e Vição, afim de receber guia para o pagamento do sello de um decreto que vae ser expedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos :

N. 1.748, de 18 do corrente, pagamento de 743\$700 ao pessoal empregado, em maio ultimo, em trabalhos fora das horas regimentaes, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 1.749, de 18 do corrente, pagamento de 1:216\$084, idem idem, nos serviços de visitas domiciliarees, a cargo da mesma ;

N. 1.750, de 18 do corrente, pagamento de 4:233\$100, idem idem, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição d'agua, a cargo da mesma ;

N. 1.751, de 18 do corrente, pagamento de 5:391\$509, idem idem, em serviços de esgoto d'aguas pluviales, idem idem ;

N. 1.751, de 18, pagamento de 8:682\$500, idem idem de serviços concernentes á revisão da rede, nova canalização idem idem ;

N. 1.236, de 21 de abril proximo passado, pagamento de 25:000\$ ao Dr. João da Gama Filgueiras Lima, de um immovel sito á rua General Caldwell n. 21, adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brazil ;

N. 1.710, de 14 do corrente, idem de 28:520\$330 a M. Buarque e Comp., de passagens concedidas, no Lloyd Brasileiro, a imigrantes, nos mezes de janeiro a março do corrente anno ;

N. 1.686, de 12 do corrente, idem de 23\$496 a diversos, de fornecimentos á inspeção das Obras Publicas, em abril ultimo ;

N. 1.687, da mesma data, idem de 160\$304, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de gaz consumido pela mesma inspeção no 1º trimestre do corrente anno ;

N. 1.684, da mesma data, idem de 434\$100, á Companhia Federal de Fundição, de fornecimentos á mesma inspeção, em maio ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.386, de 12 do corrente, pagamento de 6:218\$738 ao pessoal empregado em serviços extraordinarios da Directoria Geral da Saude Publica, relativos aos mezes de janeiro a abril ultimos;

N. 2.473, de 18 do corrente, pagamento de 15:190\$800 a Miguel Bruno, da 3ª prestação das obras executadas no Instituto Historico e Geographico Brasileiro;

N. 2.330, de 12 do corrente, idem, de 186\$000 ao inspector da Policia Maritima, Trajano Dias Louzada, das diarias que competem, para alimentação, em maio ultimo;

N. 2.249, de 3 do corrente, pagamento de 123\$840 ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Fariinha, de despesas miudas por elle pagas em abril ultimo;

N. 2.247, de 3 do corrente, idem de 13:628\$625 a diversos, de fornecimentos, de janeiro a maio deste anno, á Colonia Correccional dos Dous Rios, e de aluguel, relativo ao mez de março ultimo, da casa onde funcionaram a delegacia e a estação da extincta 4ª circumscripção policial urbana;

N. 2.315, de 6 do corrente, idem de 801\$039 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, de janeiro a maio findo;

N. 2.389, de 12 do corrente, idem de 64\$600 ao director do Instituto Nacional de Musica, Alberto Nepomuceno, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em maio findo;

N. 2.373, de 10 do corrente, idem de 312\$ a A. J. Pereira de Barbedo, de fornecimentos á Secretaria da Policia do Districto Federal, em abril ultimo;

N. 2.362, de 8 do corrente, idem de 90\$200 á Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, de trabalhos effectuados no Tribunal do Jury, em abril ultimo;

N. 2.236, de 1 do corrente, idem de 357\$500 ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro Mario Franco Vaz, de despesas miudas por elle pagas no mez de abril ultimo;

N. 2.188, de 28 de maio, idem de 417\$400 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 213, de 10 do corrente, pagamento de 1:285\$100 ao porteiro da Secretaria de Estado Paulino José Soares Pereira, da folha de despesas da mesma secretaria, no mez de maio ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios :

N. 479, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, credito do 7\$581, ouro, e 12\$489, papel, áquella repartição, para pagamento a Antunes & Irmão de direitos indevidamente pagos em 1906;

N. 132, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 21 de maio, idem de 2:594\$400 áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 39, da Delegacia Fiscal em Londres, de 23 de dezembro de 1904, idem de 50\$300, ouro, áquella delegacia, para pagamento ao Correio francez.

D. Elvira Gamboa Torreão de Oliveira e outros; n. 598, appellante, o juiz; appellado, Joaquim Barbosa da Costa e sua mulher terão logar na sessão da Segunda Camara do dia 25 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 21 de junho de 1907.—No impedimento do Dr. secretario, o official, Henrique Wanderley.

Sessão da Segunda Camara, em 21 de junho de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Pitanga—Secretario, o 1º official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Moniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Zacharias Monteiro, Nabuco de Abreu e Dr. Moraes Sarmiento, prourador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 271—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Manoel Emilio Ferreira.—Concederam a ordem impetrada para ser o paciente apresentado na primeira sessão, informando o Dr. juiz de direito da 5ª vara criminal.

N. 269—Relator, o Sr. desembargador Zacharias Monteiro; paciente, D. Perpetua Torres da Costa Braga.—Concederam a ordem impetrada para que preste informação o Sr. Dr. juiz da Saude Publica.

Recurso de habeas-corpus

N. 43—Relator, o Sr. desembargador M. Barreto; recorrente, José Antonio Abrunhosa; recorrido, o juiz de direito da 3ª vara criminal.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N.918—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Joaquim Ferreira da Costa; agravados, Affonso da Silva Moreira e outro.—Deram provimento ao agravo para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão, denegue a appellação. Impellido, o Sr. desembargador Nabuco. Não esteve presente no julgamento o Sr. desembargador L. Drummond.

N. 907—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Dr. Augusto Pinto Lima; agravado, Annanias de Albuquerque.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Impellidos, os Srs. desembargadores Celso Guimarães e B. Pedreira.

N. 913—Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; agravantes, Andrade & Comp.; agravados, Rocha & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Moniz Barreto.

Appellação civil

N. 393—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; appellante, A. Fazenda Municipal; appellados, José de Faria Ramos, sua mulher e outros.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador M. Barreto.

Appellação crimes

N. 188—Relator, o Sr. desembargador Zacharias Monteiro; appellante, Manoel Pereira Leite; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação para; annullando o plenário, mandar que seja o appellante submettido a novo julgamento, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Moniz Barreto.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 920—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Recurso de habeas-corpus

N. 43.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 116.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.934 e 182—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 453—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Ns. 3.175 e 3.190 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 2.849, 3.072 e 349—Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

Ns. 2.977 e 47—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civeis

Ns. 17, 2.976, 610 e 320—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 263 e 623—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Ns. 82 e 149—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 399 e 517—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 410, 293, 294, 160 e 492—Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

Ns. 2.101, 311, 57, 415 e 2.901—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações crimes

Ns. 234, 247 e 246—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 230—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ação rescisoria

N. 1—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DA

Appellações civeis

Ns. 195, 429, 496 e 598.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 216 e 225.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 20 de abril de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Paulo Pinsaro.—Vistos, e tendo em consideração o termo dos autos, defiro o requerido a fls. 44, para julgar prescripta a condemnação.—Passe-se alvará de soltura em favor do réo, si por al não estiver preso. Custas na forma da lei.

Dia 21

Autora, a justiça sanitaria; réo, João Pereira Philippe.—Vistos: Dos autos se verifica:

1º, que a intimação administrativa de que trata o termo a fls. com o prazo de tres dias, foi feita de accordo com o laudo do vistoria n. 750, de 7 de fevereiro do anno proximo;

2º, que, intimado o réo para, no supradito prazo, fazer a remoção da cocheira da rua Marquez de Abrantes n. 12, não deu cumprimento a essa intimação, razão por que contra o réo foi lavrado o auto de infração a fls. 4;

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis, n. 195, appellante, a Associação Commercial do Rio de Janeiro; appellada, a Fazenda Municipal; n. 429, appellante, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellada, Froribella Freire de Souza Aguiar; n. 496, appellante, Geroldino Antonio da Silva Rosa; appellados,

3º, que o réo defende-se com a allegação da inapplicabilidade á hypothese dos autos do art. 91 do regulamento sanitario.

O que tudo visto e examinado, e considerando que a accusação está provada, *ex-vi* do auto de fls. 4;

Considerando que o laudo do vistoria do qual consta a necessidade da remoção da cocheira em questão se funda no interesse da saude publica:

Por esses motivos e julgando procedente a denuncia de fls. 2, condemno o réo João Pereira Philippe ao pagamento da multa de 200\$ que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria; custas pelo mesmo réo.

Autora, a mesma; réo, Manoel Fiança.—Archive-se.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que, por parte de Antonio Henriques da Silva Reis, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da Provedoria.—Diz Antonio Henriques da Silva Reis, por cabeça de sua mulher, D. Maria Carolina Faria Pragana Reis, que estando publicados editaes chamando herdeiros da finada D. Carlota Faria da Silva Porto, cujo inventario está se processando por este juizo, o supplicante quer habilitar-se e provar, 1º, que são herdeiros da finada os seus sobrinhos, conforme a verba testamentaria; 2º, que a mulher do supplicante é sobrinha da finada, conforme se vê dos documentos juntos, por ser filha de Dona Anna Carolina Faria Pragana, irmã da mesma finada. Nestes termos, pede a V. Ex. seja servido mandar ouvir os interessados e juntar depois aos autos esta e seus documentos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1906.—Antonio Henriques da Silva Reis. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.) Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Digam os interessados e o Dr. curador geral de Resíduos e procurador seccional. F. 15 de dezembro de 1906.—Gabaglia. Resposta: Devendo habilitar-se na forma da lei. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1907.—O inventariante, Salvador Gonçalves da Cunha Bastos. Officio: Opinarei, vindo a presente por linha nos autos do respectivo inventario, o que requiero de M. J. Rio, 9 de janeiro de 1907.—M. Figueiredo. Despacho: Satisfaca-se ao Dr. curador. F. 12 de janeiro de 1907.—Gabaglia. Officio: Sou de parecer que o supplicante deve proceder ao necessario processo de habilitação, com observancia de todas as formalidades legais. Rio 21 de fevereiro de 1907.—M. Figueiredo. Despacho: A. em appello, vista ao Dr. procurador seccional. F. 22 de março de 1907.—Gabaglia. Officio: Vindo o presente processo em appello ao de inventario de D. Carlota Faria da Silva Porto, o que requiero, darei o meu parecer. Rio, 4 de abril de 1907.—Cesarino Pereira. Officio: De accordo com o parecer de fls. v. do Dr. curador de Resíduos. Rio, 15 de abril de 1907.—Cesarino Pereira. Despacho: Proceda-se nos termos do officio do Dr. curador geral de Resíduos. E. 23 de abril de 1907.—Gabaglia. Petição: Exm. Sr. Dr. juiz da Provedoria.—Antonio Henriques da Silva Reis, por cabeça de sua mulher, D. Maria Carolina Faria Pragana Reis, sobrinha da finada Carlota Faria da Silva Porto, tendo

V. Ex. mandado ouvir sobre a habilitação de herdeiros os Drs. curador de Resíduos e procurador seccional, bem como o inventariante daquela finada, e como estes tenham opinado que o supplicante procedesse aos termos regulares de habilitação, requer a V. Ex. que seja designado dia e hora para ser justificado o que já requerem em sua petição a fls. 3, e isto feito, publicados em seguida os respectivos editaes intimando-se o inventariante, Drs. curador de Resíduos e procurador seccional. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1907.—Antonio Henriques da Silva Reis. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.) Despacho: Justifique-se no dia e hora designados pelo escrivão, com sciencia dos interessados e Drs. fiscaes. F. 29 de abril de 1907.—Gabaglia. Designação: Designo o dia 8 do corrente ás 11 horas, Rio, 4 de maio de 1907.—Dr. Senra. Sciencia. Rio, 4 de maio de 1907.—Dr. Eugenio de Barros, Sciencia. Sciencia. Rio, 4 de maio de 1907.—M. Figueiredo. Sciencia. Em 4 de maio de 1907.—Cesarino Pereira. Despacho: Publiquem-se os editaes com o prazo de 30 dias, depois, vista aos Drs. fiscaes, F. 15 de maio de 1907.—Gabaglia. Em virtude do que, pelo presente cito e chamo os herdeiros e interessados nos bens pertencentes ao espolio de D. Carlota Faria da Silva Porto a virem a este juizo, que funciona á rua dos Invalidos n. 108, a (edificio do Forum), dentro do dito prazo de 30 dias, fazer suas allegações que possam contraditar a validade da justificação produzida, sob pena de lançamento e revelia. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 dias de mez de maio do anno de 1907. Eu, Fernando Senra de Oliveira, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento, occasional do escrivão.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de um terreno sito á rua Grão Pará, freguesia do Engenho Novo, pertencente ao espolio da finada D. Agueda da Costa Barros Leal.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, etc:

Fago saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem e delle conhecimento tiverem, que no dia 22 do junho corrente, ao meio dia, após a audiencia deste juizo, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o officio de justiça, que serve de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima do preço por que vai á praça, o terreno abaixo descrito, pertencente ao espolio da finada D. Agueda da Costa Barros Leal. Descrição: Rua Grão Pará, lotes de terrenos sob ns. 71, 72 e 73 que formam um só terreno com 33 metros de frente para a rua Grão Pará, tendo pelos lados, em sua maior extensão, 72 metros e 50 centímetros e na menor 57 metros; e nos fundos, a mesma largura da frente; avaliado em 3:000\$ e com o abatimento legal de 10 % vão á praça pela quantia de 2:750\$. E quem o dito terreno quizer arrematar compareça no dia, logar e hora acima designados para fazer a licitação legal acima do preço por que vão á praça, ficando o arrematante obrigado a exhibir o preço da arrematação ou a dar fiador idoneo que garanta o juizo. E, para os fins de di-

reito, se extrahem o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio de Orphãos da 1ª Vara, aos 12 de junho de 1907. Eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã, ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticul-tura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente, que será afixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos de requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias a todos os credores de Nobrega & Queiroz, para, dentro desse prazo dizerem sobre o pedido de reabilitação feito pelo socio concordatario Manoel Miguel Alves da Nobrega na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Fago saber a todos quantos este virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de fallencia da firma Nobrega & Queiroz, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial.—Manoel Miguel Alves da Nobrega, socio concordatario da firma Nobrega & Queiroz, tendo cumprido a concordata e provando não haver sido condemnado, como se vê do incluso documento, vem agora requerer a sua reabilitação, expedindo-se o competente edital para esse fim, na forma e prazo da lei, com audiencia do Dr. curador das massas fallidas, em tempo opportuno. Rio, 10 de junho de 1907.—Antonio da Silva Corrêa, advogado (estava devidamente selada). Despacho: Sim. Rio, 11 de junho de 1907.—T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se a todos os credores da firma Nobrega & Queiroz para, dentro do prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação feito pelo socio concordatario Manoel Miguel Alves da Nobrega. Para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de junho de 1907.—Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores de José Canali, para se reunirem na sala das audiências deste juízo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 25 de junho corrente, à 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido negociante aos seus credores, ficando citados para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem e provarem qualquer reclamação

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem, em como por este juízo e cartorio correm os autos de concordata de José Canali pelo qual foi apresentada aos seus credores a proposta do teor seguinte: Proposta — Propõe uma concordata de pagamento à vista de 10 % dos seus creditos, e tendo terminado o decendio para as reclamações, subiram os autos à conclusão, baixando com o despacho do teor seguinte: Despacho: — Publique-se o edital de reunião. Rio, 22 de maio de 1907. — *Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de José Canali, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido negociante aos seus credores, ficando citados para, dentro do prazo de 10 dias allegarem e provarem qualquer reclamação, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expedidor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor à massa, entendendo-se assim habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juízo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*. (

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as férias do material das obras publicas do 3º e 4º districtos.

Caixa Economica e Monte de Soccorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidência do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Os Srs. directores occuparam-se em seguida discutindo varios assumptos, sobre os quaes adoptaram-se as competentes deliberações.

Os requerimentos dos escripturarios Oscar Rodrigues da Silva Chaves, Olympio Augusto Diniz, e ex-porteiro João Baptista Lopes de Oliveira foram favoravelmente despachados pelo conselho fiscal.

Ficou adiado para a 1ª sessão o conhecimento do parecer da commissão nomeada, (relator o Sr. director Dr. Bernardes), relativamente a peculios de menores.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Itacolomy*, para portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Broder Kninght*, para Baltimore, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Drumcree*, para Santa Lucia, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo *Kangs Country*, para Barbados, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Bellena*, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Horace*, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Syang*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Port Denison* para Santa Lucia, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Canarias* para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Argentina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Vencedor* (hiate), para Macahé, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até à 10.

Pelo *S. João* (hiate), para Macahé, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo *Alexandria*, para Itajahy, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, las 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinaem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.055	497	1.552
Entraram.....	35	13	48
Sahiram.....	16	11	27
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.070	496	1.566

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 392 consultantes, para os quaes se aviaram 450 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

— E no dia 19:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.070	496	1.566
Entraram.....	23	21	44
Sahiram.....	29	12	41
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.057	501	1.558

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 797 consultantes, para os quaes se aviaram 934 receitas.

Fizeram-se 5 extracções de dentes e 1 oaturação.

— E no dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.057	501	1.558
Entraram.....	21	13	34
Sahiram.....	31	15	46
Falleceram.....	5	—	5
Existem.....	1.042	499	1.541

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 681 consultantes, para os quaes se aviaram 765 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se, no dia 19 de junho de 1907, 62 pessoas, sendo:

Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	17
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	28
Maiores de 12 annos.....	45
Menores de 12 annos.....	17
Indigentes.....	27

E no dia 20, 35 pessoas sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	18
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	13
Indigentes.....	5

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de maio de 1907, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

CLASSES	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	Direitos			Generos livres de direitos de consumo				Generos livres de direitos de consumo e expediente, por leis, ordens e contratos es peciaes	
		VALOR OFFICIAL	PAPEL	OURO	VALOR OFFICIAL	EXPE-DIENTE	ADDICIO-NAL	EXPE-DIENTE 5 %	VALOR OFFICIAL	DIREITOS QUE DEVERIA PAGAR
1a	Animas viros e dissecados.	4:53\$000	269\$100	269\$100						
2a	Cabellos, pellos e pennas	44:40\$067	9:799\$576	5:543\$096						
3a	Pelless e couros.	115:068\$405	25:08\$281	16:070\$130						
4a	Carnes, peixes, materias oleosas e outros pro ductos do animaes.	379:144\$521	89:838\$031	70:038\$363	1:017\$630	101\$768	10\$176			
5a	Marfim, madreperola, tartaruga e outros des pojos de animaes.	28:009\$230	8:257\$320	4:512\$721						
6a	Fructas	45:850\$220	11:441\$205	7:740\$192						
7a	Legumes, farinaceos e cereaes.	1:460:349\$143	135:246\$786	69:039\$016						
8a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razes, cascas, forragens e especiarias.	346:381\$171	53:791\$928	32:205\$337	407\$360	40\$730	4\$073		3:216\$000	
9a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos	1:550:537\$213	485:916\$013	269:216\$740						
10a	Materias ou substancias de perfumaria, tin turaria, pintura e outros usos.	219:020\$150	67:329\$187	47:293\$212	130\$000	15,000	1\$500			
11a	Productos chimicos, drogas e especialidades phar maceuticas.	104:075\$814	216:845\$373	30:008\$053						
12a	Madeira	165:055\$079	40:325\$773	30:411\$238						
13a	Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos	5:533\$700	1:880\$250	1:612\$501					1:800\$000	
14a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.	27:464\$744	6:039\$882	6:675\$118						
15a	Algodao	824:641\$882	259:188\$714	211:321\$787						
16a	Lã	407:704\$305	104:117\$397	69:911\$298						
17a	Linho	651:062\$466	81:508\$062	51:14\$312	1:142\$060	111\$206	11:420			
18a	Seda	135:112\$905	38:358\$134	21:997\$934						
19a	Papel e suas applicações	199:831\$222	47:388\$153	29:111\$153						
20a	Pedras, terras e outros mineraes	78:670\$237	21:740\$650	12:913\$121	378:162\$100	23:120\$210	2:613\$020	4:843\$000	12:635\$900	4:510\$000
21a	Louça e vidros.	140:535\$087	45:592\$71	22:575\$329	9:627\$600	962\$760	90\$276			
22a	Ouro, prata e platina.	791\$0	77\$123	41\$527						
23a	Cobre e suas ligas.	104:703\$546	37:669\$192	18:571\$353	35:965\$000	3:463\$750	353\$292	03\$575		
24a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.	21:233\$852	4:185\$554	2:236\$314	94:783\$501	9:47\$350	917\$3		1:941\$000	970\$000
25a	Ferro e aço	672:444\$852	157:561\$491	95:123\$923	218:399\$836	21:243\$897	2:410\$192	1:168\$419	9:468\$100	4:724\$000
26a	Metalloides e varios metaes	2:145\$200	307\$548	16\$802						
27a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de municao e petrechos de guerra.	26:083\$700	11:807\$352	6:113\$291						
28a	Obras de cutelaria.	45:723\$910	14:392\$380	8:405\$430						
29a	Relojoaria	14:126\$800	4:55\$170	2:250\$130						
30a	Carrões e outros vehiculos	120:826\$950	18:282\$836	17:905\$864	70:590\$500	460\$000	375\$982	3:299\$325	514\$000	
31a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos	132:157\$313	15:518\$265	8:818\$333	101:271\$500	1:576\$210	377\$682	4:421\$501	5:723\$000	
32a	Instrumentos e aparelhos chirurgicos e dentarios.	25:434\$109	2:750\$028	1:281\$274						
33a	Instrumentos de musica e seus pertences	21:683\$510	7:029\$385	3:818\$435						
34a	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos	791:584\$403	118:953\$729	59:321\$712	700:546\$710	17:623\$085	1:845\$444	5:236\$093	60:233\$110	
35a	Varios artigos	133:675\$738	53:137\$870	23:422\$576					1:500\$000	
	Preliminares	31:814\$500	9:140\$615	7:130\$396	44:603\$910	336\$850	177\$318	2:036\$772	4:500\$000	
	S. E. ou O	9.091:845\$284	2.208:457\$495	1.261:053\$481	1.229:073\$726	81:591\$816	9:221\$680	21:122\$485	101:554\$440	10:284\$700

Companhia Docas de Santos, 12 de junho de 1907.— Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 20 de junho de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	760.7	21.4	14.4	78	2.3	NE	0.4	CK	
4 h. m.	759.7	20.4	15.5	87	1.2	N	0.3	CK	
7 h. m.	760.5	20.2	15.6	89	0.0	Calmo	0.3	CK	
10 h. m.	761.3	21.2	15.3	82	3.0	NW	0.0	Limpo	
1 h. t.	759.4	21.0	15.3	69	2.0	NE	0.1	K	
4 h. t.	758.3	25.2	13.2	55	0.0	—	0.0	Limpo	
7 h. t.	758.7	23.2	15.1	72	0.0	—	0.1	C. ≡	
10 h. t.	759.3	22.1	15.7	80	2.4	NW	0.5	C. ≡	
Médias.	759.74	22.31	15.08	76.5	1.5		0.2		

Temperatura: maxima, ás 3 1/2 hs. T, 25.6; minima, ás 6 1/2 hs. M, 19.4.—Evaporação em 24 horas, 2.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação: 9 hs. 30 m., 36 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Répartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de junho de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	761.60	20.5	15.59	87.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	761.51	20.0	15.61	89.0	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	761.27	19.9	15.48	89.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	760.75	19.7	15.45	90.7	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	760.66	19.2	15.27	92.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	760.71	19.1	15.17	92.0	NW	1	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	7...	761.16	19.0	15.07	92.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	8...	761.67	19.6	15.67	92.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	9...	762.08	20.9	15.83	86.4	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	10...	761.98	20.6	15.37	85.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—
	11...	761.52	21.9	15.53	79.6	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	12...	760.89	22.6	15.43	75.8	N	2	Muito bom	—	0	—	—	1.25	—	—
	13...	760.14	23.6	15.18	70.0	NNW	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	14...	759.79	24.4	14.69	65.0	NNW	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	15...	759.30	25.1	14.43	61.1	NNW	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	16...	759.10	25.0	14.66	62.2	NNW	3	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	17...	758.97	24.0	15.96	72.0	ESE	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	18...	759.42	23.8	15.06	69.0	Calma	0	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	19...	759.42	22.7	15.21	74.0	NNE	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	20...	759.72	22.2	16.04	81.0	NNE	2	Claro	—	4	—	—	—	—	—
	21...	759.86	21.8	15.92	82.0	NNW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	8.41
	22...	759.91	21.3	15.74	83.5	WSW	3	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	23...	759.87	21.0	15.60	84.3	W	2	Bom	—	4	26.0	25.1	18.5	—	—
	24...	759.84	20.9	15.34	83.1	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 20 — 6 — 07 = 9° 05' 15" NW

Secção de Meteorologia, 21 de junho de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.52	25.6	21.20	27.00	S. Paulo.....	766.59	13.0	9.63	18.45
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos.....	763.43	19.5	13.50	19.50
Parnahyba.....	—	—	—	28.00	Paranaguá.....	764.79	18.0	14.56	22.10
Fortaleza.....	761.59	29.7	16.19	26.10	Curityba.....	766.48	13.5	11.42	14.45
Natal.....	762.40	26.7	20.33	25.40	Guarapuava.....	764.13	13.5	10.86	17.30
Parahyba.....	—	—	—	24.53	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	763.28	25.4	18.65	25.05	Posadas (x).....	763.20	19.0	14.75	19.50
Joazeiro.....	763.04	23.8	10.27	20.60	Florianopolis.....	763.75	17.5	13.83	19.40
Maceió.....	—	—	—	23.75	Corrientes (x).....	760.60	16.0	12.09	19.00
Aracaju.....	765.25	26.1	16.20	25.40	Itaqui.....	756.32	20.0	14.94	19.85
Ondina (Bahia).....	765.00	24.7	16.76	28.45	Porto Alegre.....	760.13	17.0	12.93	17.00
S. Salvador.....	765.68	25.5	18.05	29.55	Santa Maria.....	757.52	18.0	13.07	16.00
Cuyabá.....	767.30	22.2	14.40	24.30	Bagé.....	760.72	15.5	12.39	?
Uberaba.....	765.69	18.8	11.83	20.25	Rio Grande.....	759.18	15.6	12.70	16.45
Victoria.....	765.59	23.5	17.87	21.50	Cordoba (x).....	—	—	—	—
Barbacena.....	766.00	16.6	11.50	15.10	Rosario (x).....	762.50	6.0	7.00	4.00
Juiz de Fora.....	768.60	18.2	12.19	20.70	Mendoza (x).....	760.30	3.0	3.75	8.50
Campinas.....	765.72	17.5	11.46	18.60	Buenos Aires (x).....	763.00	8.0	6.89	7.50
Capital (Rio).....	766.20	20.6	16.01	21.80	Montevideo.....	758.50	14.0	10.82	10.40

Em Bagé relampejou, trovejou e choveu na madrugada de hoje; ás 7 hs. 50 ms. a. de hoje cahiu forte aguaceiro acompanhado do saraiva, trovejando.
No Rio Grande chuvejou na tarde de hontem e houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo instavel. Ventos variaveis.
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 37

Certifico que a marca pertencente a José Bucher, registrada na Junta Commercial de Mandos sob o n. 57, foi depositada nesta junta em 14 de maio do corrente anno com o *Diario Official* do mesmo Estalo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de junho de 1907. — *Honorio de Campos*, official-maior. Estava devidamente sellada com estampilhas federaes do valor de 1\$100, sobre as quaes via-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Ns. 410 e 411

Certifico que as marcas pertencentes a Carlos Nigro, registradas na Junta Commercial do Recife sob ns. 410 e 411, foram depositadas nesta junta em 14 de maio de 1907 com o *Diario de Pernambuco* em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal.

Inutilizava duas estampilhas do valor de 1\$100 o seguinte: Em 21 de maio de 1907. — *Honorio de Campos*, official-maior. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 419 e 420

Certifico que as marcas pertencentes a Mações & Comp., registradas na Junta Commercial do Recife sob ns. 419 e 420, foram depositadas nesta junta em 14 de maio do corrente anno com o *Diario de Pernambuco* em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de junho de 1907. — *Honorio de Campos*, official-maior. Estava devidamente sellada com estampilhas federaes no valor de 1\$100, sobre as quaes via-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 1.829

A *Barmer Export-Gesellschaft, Gesellschaft mit beschränkter Haftung*, estabelecida em Unter-Barmen, Alemanha; apresenta a marca supra, que consiste na figura de um cavallo em disparada com um cavalleiro deitado de costas sobre o mesmo. Esta marca serve a distinguir os seguintes artigos: utensilios para ferreiro, ferrador, marceneiro, carpinteiro, serralheiro, correeiro, fabricante de carros, sapateiro, alfaiate, funileiro, torneiro, relojero, pedreiro, canteiro, esculptor, constructor naval, torneiro, gravador, xilographo, lithographo, estampador, encadernador, carnicero, vidraceiro, pintor, cabelleroiro, utensilios de alfaiate, como sejam: tezouras, faca, navalhas, facas de mesa, de açougueiro, arcanzas para caça e outras e tambem bainhas para as mesmas; copos e bainhas e armas brancas com as respectivas bainhas, sacca-rolhas, fouces e ceifadeiras, instrumentos cirurgicos e artigos para construcção, como sejam: fechaduras, ferrolhos, toda sorte de ferragens para portas e janellas, parafusos, pregos, rebites, arame e telas de arame, ganchos para pendurar chapos e capotes, estufas, correntes, anzoes e artigos para pescaria, arreios para cavallos de montaria e de tiro, esporas, molas espiraes e communs, eixos de carro, prensas de copiar, ferramentas e utensilios para a lavoura, utensilios para esmaltar e estanho, utensilios para cozi-

nha e louças, torneiras, lanternas, fogões a gaz, fogões diversos, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 6 de junho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.829, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.830

A *Barmer Export-Gesellschaft, Gesellschaft mit beschränkter Haftung*, estabelecida em Unter-Barmen, Alemanha; apresenta a marca supra, que consiste em um escudo de fantasia tendo em linha transversal, entre dous traços dúplos as letras «JBS» e encimado por uma cabeça de leão coroado. Esta marca serve a distinguir os artigos seguintes: artigos de metal, ferramentas para ferreiro, ferrador, marceneiro, carpinteiro, serralheiro, correeiro, fabricante de carros, sapateiro, alfaiate, funileiro, tanoeiro, relojero, pedreiro, canteiro, esculptor, constructor naval, torneiro, gravador, xilographo, lithographo, estampador, encadernador, carnicero, vidraceiro, pintor, cabelleroiro, utensilios de alfaiate como sejam: tezouras, facas, navalhas, facas de mesa, de açougueiro, arcanzas para caça e outras e tambem bainhas para as mesmas; copos e bainhas, armas brancas com as competentes bainhas, sacca-rolhas, fouces, ceifadeiras, instrumentos cirurgicos; artigos para construcção, a saber: fechaduras, ferrolhos, toda sorte de ferragens para portas e janellas, parafusos, pregos, rebites, fios de arame e teias de arame, ganchos para pendurar chapos e capotes, estufas, correntes, anzoes, utensilios de pescaria, arreios para cavallos de montaria e de tiro, esporas, molas espiraes e communs, eixos de carros, prensas de copiar, ferramentas e machinas agricolas, utensilios e ferramentas de cultura, relógios, cadinhos, utensilios para esmaltar e estanho, utensilios para cozinha e louça, torneiras, lampões e accessorios, lanternas, fogões a gaz, outros fogões, artigos de metal britannia, nikel e metal branco, chapas de zinco e de estanho, capsulas de garrafas, oleographias e bastidores, cimento, pello, pincois, fazendas para velas, artigos de juta, linha e barbante, oleados, cerveja, vinho, licores, manteiga, queijos, colla, tinta ultramarino, pós de tintas e bronze, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 6 de junho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.830, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.197

J. de Souza, negociante, estabelecido nesta praça com armazem de mantimentos e molhados á praça José de Alencar n. 3 C e 3 D, vem apresentar a esta junta a marca acima, consistente em um rotulo branco, len-

do-se transversalmente as palavras «Vinho Tinto Verde»; ao alto destas palavras vê-se uma pomba esvoaçando, sustendo no bico um cacho de uvas. Na parte inferior, á esquerda, vê-se uma circumferencia, onde se leem os seguintes dizeres «Cultivado nas melhores vinhas das regiões do Minho—Uva escolhida». A referida marca será usada pelos supplicantes nos vinhos e demais productos do seu commercio, variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de maio de 1907. — *J. de Souza*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da tarde de 25 de maio de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.197, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907. — O secretario *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.198

J. de Souza, negociante, estabelecido nesta praça com armazem de mantimentos e molhados á praça José de Alencar n. 3 C e 3 D, vem apresentar a esta junta a marca acima, consistente em um rotulo branco, lendo-se no centro transversalmente as palavras «Vinho Tinto—Pura Uva»; ao alto destas palavras vê-se uma pomba esvoaçando, sustendo no bico um cacho de uvas. Na parte inferior á esquerda vê-se uma circumferencia, onde se leem os seguintes dizeres: «Cultivado nas melhores vinhas das regiões de Colares—Uvas escolhidas». A referida marca será usada pelo supplicante nos vinhos e demais productos do seu commercio, variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha no valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de maio de 1907. — *J. de Souza*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas da tarde do dia 25 de maio de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.198, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.199

J. de Souza, negociante, estabelecido nesta praça com commercio de mantimentos e molhados á praça José de Alencar n. 3 C e 3 D, vem apresentar a esta junta a marca acima, consistente em um rotulo branco, lendo-se no centro transversalmente as palavras «Vinho Tinto Virgem»; ao alto destas palavras vê-se uma pomba esvoaçando, sustendo no bico um cacho de uvas. Na parte inferior, á esquerda, vê-se uma circumferencia onde se leem os seguintes dizeres: «Cultivado nas melhores vinhas das regiões do Douro—Uva escolhida». A referida marca será usada pelo supplicante nos vinhos e demais productos do seu commercio, variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de maio de 1907. — *J. de Souza*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas da tarde de 25 de maio de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.199, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.200

Silva & Moreira, negociantes, estabelecidos nesta praça com commercio de drogaria á rua Primeiro de Março n. 25, vêm apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma triangular, guarnecido por um filete de cor preta, vendo-se no centro a palavra «Silva» em typos encarnados. A referida marca será usada pelos supplicantes em todos os productos de seu commercio, ficando considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 25 de maio de 1907. — *Silva & Moreira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 8 de junho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.200, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 junho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 20 de junho de 1907..... 5.643:209\$683

Idem do dia 21 :

Em papel.. 210:076\$911
Em ouro.... 143:642\$215 353:719\$126

5.996:928\$809

Em igual periodo de 1906 4.830:119\$107

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de junho de 1907

Interior..... 79:922\$438

Consumo :

Fumo.....	4:683\$000	
Bebidas.....	1:839\$800	
Calçado.....	1:836\$500	
Perfumarias...	250\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	1:534\$000	
Vinagre.....	58\$400	
Conservas.....	215\$000	
Chapéos.....	2:465\$000	
Tecidos.....	13:400\$000	
Bengalas.....	75\$000	
Registro.....	160\$000	26:566\$700

Extraordinaria..... 4:176\$210
Deposito..... 81\$000
Renda com applicação especial..... 848\$975

Total..... 111:595\$323
Renda de 1 a 20 de junho... 2.088:031\$948

2.199:627\$271

Em igual periodo de 1906... 1.939:740\$036

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, á 1 hora da tarde, terá lugar, na Faculdade de Medicina, a 2ª prova oral do concurso para lente substituto da 2ª secção, dissertando os candidatos sobre o ponto «da raiva», cadeira de bacteriologia.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o concurso para provimento da vaga de escrivão de segunda entrancia do 13º districto policial (Santa Thereza), terá inicio nesta repartição, no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 21 de junho de 1907. O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 1ª Delegacia de Saude :

Coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos, residente á rua Marquez de S. Vicente n. 38, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.803, para melhoramentos no predio n. 71 da rua Marquez de S. Vicente, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento ;

Antonio Borges Pires, residente á rua das Laranjeiras n. 50, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.259, relativa ao predio n. 41 da rua Marquez de São Vicente, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento ;

Dr. Oscar Varady, com escriptorio á rua da Alfandega n. 73, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 19.253, para fechamento e demolição de uns quartos de madeira situados á rua da Assumpção n. 60, infringindo o art. 91 do citado regulamento ;

José Antonio Machado, residente á rua Bambina n. 31, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 29.334, referente ao predio n. 33 da rua Bambina, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento ;

Manoel de Almeida Pinto, residente á rua Fernandes Guimarães n. 28, multado em 200\$000, por não ter cumprido a intimação n. 16.116, referente ao predio n. 86, da rua da Passagem, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento ;

Domingos Gonçalves Vassallo, residente á rua Sorocaba n. 11, multado em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 29.937, relativa ao predio n. 96 da rua General Polydoro, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento ;

José da Rocha Corrêa Junior, residente á rua da Passagem n. 51, multado em 200\$000, por não ter cumprido a intimação n. 40.154, para melhoramentos na estalagem n. 51 da rua da Passagem infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento ;

Campos, Silva & Comp., residentes á rua General Polydoro n. 108, multados em 20\$000,

por não terem cumprido a intimação n. 9.679, para installar escarradeiras no referido predio (officinas), infringindo o art. 224 do citado regulamento ;

Gonçalves & Teixeira, residentes á rua Polixena n. 39-A., multados em 20\$000, por não terem cumprido a intimação n. 37.020, para installar escarradeiras na venda do referido predio, infringindo o art. 224 do citado regulamento.

Pela 7ª De'egacia de Saude :

Manoel Esteves da Costa, residente no Campo de S. Christovão n. 62, multado em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 7.128, referente ao predio da rua Senador Alencar n. 31—2.º, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento ;

Monsenhor Semeão de Nazareth, residente á rua Itapirú n. , multado em 125\$000, por não ter cumprido as intimações ns. 7.979, 7.981 e 7.983, referentes aos predios ns. 59, 55 e 49 da rua Itapirú, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento ;

D. Rita da Silva, residente á rua José de Alencar n. 9-B., multada em 200\$000, por não ter comunicado á autoridade sanitaria a vacancia do predio n. 10 da rua Catumbi, infringindo o paragrapho unico, lettra A, do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de junho de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de calçado e lavagem de roupa dos alumnos e da copa, a saber :

Calçado :

Botinas de bezerro, sola de couro a ponto

Asseio da roupa :

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa (por peça).

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo que se responsabilize pela execução ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste internato, no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 19 de junho de 1907. — O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 28 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o segundo semestre desta anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão nesta escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio de obras, 15 de junho de 1907. — O 1º escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Freguezia de Irajá

O tenente-coronel Ismael de Ornellas Bettencourt, commandante do 14º batalhão de infantaria da guarnição nacional, presidente do conselho de qualificação da freguezia de Irajá:

Faço saber aos que o presente virem, ou delle tiverem conhecimento, que, nesta freguezia de Irajá, foram qualificados, no serviço activo e de reserva da guarda nacional desta Capital, os cidadãos abaixo designados.

Outrosim, convido os mesmos cidadãos, ou quem interessar o presente edital, a fazerem as suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da allegação, aos membros da junta qualificadora, á rua Infante n. 8, em Madureira. E, para constar, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado.

Sala do conselho de qualificação de guardas nacionaes da Freguezia de Irajá, 2 de junho de 1907.— *Ismael de Ornellas Bettencourt*, tenente-coronel, presidente.

Relação dos cidadãos alistados para o serviço activo da guarda nacional, pelo conselho de qualificação da Freguezia de Irajá.

Athanasi Maria Ribeiro.
Avelino Vieira de Freitas.
Americo Gomes de Oliveira.
Alfredo Cezario.
Alfredo Sperl.
Alcibiades Pinto Duarte.
Antonio da Silva.
Antenor Neves Bittencourt.
Alvaro de Souza Telles.
Affonso Constancio Pires.
Adão José Lima.
Alfredo Firmino de Souza.
Albino de Araujo.
Arthur Leão Mendes.
Albano Januario Sá Barbosa.
Aristides Moreira Maia.
Attico Francisco dos Reis.
Antonio Barbosa de Souza.
Alberto Simão Prudente.
Antonio Vianna.
Antonio Idalino de Souza.
Augusto Gallo de Medeiros.
Alberto Joaquim de Oliveira.
Affonso Pires.
Albino Pereira.
Antonio Jacintho da Silva.
Antonio José da Silva Rodrigues.
Alvaro de Souza Telles.
Arthur José de Carvalho.
Antonio Germano de Mello.
Antonio Galdino Macedo.
Alberto Marques.
Avelino Vieira Guimarães.
Abrahão de Araujo.
Alvaro Deschamps Gomes Costa.
Antonio Ribeiro.
Augusto Bastos.
Arnaldo Thomé da Luz.
Antonio Nogueira Nunes.
Aristides Maia.
Aristheu Peres Seabra.
Antonio Francisco de Albuquerque.
Antonio Botté.
Apollinario Francisco dos Santos.
Antero de Araujo.
Arlindo Vieira de Souza.
Arthur Carvalho Ribeiro.
Alvaro de Araujo.
Alfese Hyppolito Vieira.
Alexandrino Coutinho.
Adão Francisco Pereira.
Antonio Pinto dos Santos.
Antonio Alves.
Albino do Nascimento Junior.
Arthur Soares da Rocha.
Antonio Luiz de Souza.

Anastacio da Silva Mello.
Adão José de Azevedo.
Antonio da Silva.
Arthur Francisco dos Santos.
Antonio Alves Santos e Silva.
Apollinario Jardim.
Angenor Eduardo de Souza.
Antonio Nunes.
Antonio Manoel Pinheiro.
Antonio Pedro da Silva.
Antonio Pedro Alves.
Antonio Muniz de Medeiros.
Alfredo de Oliveira.
Augusto Paschoal de Almeida.
Alfredo Brício.
Arnaldo da Costa.
Alberto Pereira de Siqueira.
Antonio de Oliveira Rodrigues.
Augusto Pereira do Nascimento.
Agencio Outeiro.
Agostinho Outeiro.
Antonio Manoel José Barros.
Arcilino José da Silva.
Antonio Seixas.
Antonio José de Souza.
Antonio José Gomes.
Antonio Ignacio Garcia.
Antonio Joaquim Fernandes.
Augusto da Silva Araujo.
Albino José de Azevedo.
Accacio Manoel Ramos.
Avelino de Lemos.
Affonso Vieira das Neves.
Agostinho Celso Romero.
Alcides Dutra da Silveira.
Adão Julio Ficker.
Ambrosio Gomes.
Antonio Gomes.
Argemiro Pereira de Miranda.
Arthur Pereira Chaves.
Alfredo Paulo.
Antonio Primo da Costa.
Antonio Pinheiro Leite.
Antonio Olympio de Araujo.
Alberto Gonçalves.
Antonio Benedicto de Lima.
Alcides Gonçalves Mello.
Amaro de Souza Braga.
André Francisco de Oliveira.
Amaro Carlos.
Alcino Antonio Mendes.
Alberto Joaquim da Costa.
Antonio Lopes da Costa Cunha.
Ambrosio José de Mello.
Antonio Vianna da Silva.
Antonio Coutinho.
Alfredo Pimenta Campos.
Alfredo Arthur Figueiredo.
Antonio de Souza Lima.
Americo de Souza Mello.
Antonio José Pimenta.
Antonio Victorino da Silva.
Alvaro da Rosa Filho.
Alvaro Torres.
Antonio Julio.
Athanazio Maria Ribeiro.
Alfredo Vasconcellos Guimarães.
Apulcho Candido Barbosa.
Avelino Vieira Freitas.
Americo Gomes de Oliveira.
Alfredo Elisario.
Arthur Pereira da Silva.
Antonio da Silva.
Alberto Antonio Domingos Silva.
Alipio de Freitas Mendes.
Antonio José Gomes.
Aristides Mendes.
Benedicto de Carvalho.
Bernardino Perciliano Ferreira.
Braz Paranhos.
Bellarmino da Silva.
Benedicto José Ferreira.
Bernardino Gomes Sardinha.
Bernardino Alves.
Braz Augusto Pereira.
Benedicto Januario.
Bento Carvalheiro da Silva.

Bellarmino Alfredo Lopes.
Bruno Barros de Oliveira.
Basilio Azevedo Coitinho.
Benedicto Tiburcio da Luz.
Belmiro Manoel Bernardo.
Belmiro Ferreira da Silva.
Bernardino José Barbosa.
Belmiro dos Santos.
Balthazar Ferreira da Costa.
Bernardino José de Senna.
Belmiro Rodrigues Coutinho.
Baltino Ramur.
Bernardino Pereira do Rosario.
Bonifacio José Ferreira.
Braz Amorim.
Basilio Amorim do Carmo.
Carlos José Gottgroy.
Cesalpino Rodrigues Fraga.
Carlos Leão Mendes.
Cassiano Francisco Bertholdo.
Celestino Othero de Carvalho.
Cesar Teixeira da Fonseca.
Custodio Feliciano Nogueira.
Cicero Gil Pimenta.
Carlos Ferreira Nunes.
Carlos José da Silva.
Cesario Francisco.
Candido Maciel.
Cyriaco Pereira.
Candido Francisco da Silva.
Cyriaco José de Oliveira.
Cesar Bastos.
Celestino Rodrigues Machado.
Constancio Moreira da Silva.
Constantino de Souza Coelho.
Carlos Manoel de Oliveira.
Capitulino Candido Silva.
Candido José Alves.
Carlos Emmanuele de S. Thiago.
Candido Manoel do Nascimento.
Constantino Sebastião da Silva.
Chrispim José de Souza.
Cecilio de Almeida.
Candido Francisco da Silva.
Cyrillo Martins de Oliveira.
Carlos Antonio Junior.
Carlos Marques.
Chrispim Saturnino Nunes.
Chrisantho Teixeira da Silva.
Carlos Alberto Veiga.
Candido Gabriel de Souza.
David dos Santos.
Domingos José Nogueira.
Deodoro José dos Santos.
Deoclecio Cardoso da Silva.
Domingos da Silva.
Daniel Vianna.
Delmiro Xavier de Magalhães.
Ezequiel Marcellino de Oliveira.
Eduardo da Silva Corrêa.
Ernesto Alves de Souza.
Estacio Gonçalves da Costa.
Estancio Gonçalves da Costa.
Emygdio Graça Corrêa Lacerda.
Eduardo Paixão Ribeiro.
Eugenio do Nascimento.
Estanislão Simões.
Eustachio José Corrêa Junior.
Eustachio José Corrêa.
Elpidio Carneiro.
Elcodoro dos Santos.
Eugenio de Souza Lopes.
Euzebio Reis.
Ernesto da Conceição.
Elydio de Souza.
Eugenio Baltino Braga.
Ezequiel Francisco.
Evaristo Manoel do Espirito Santo.
Euclides Antunes.
Felismino Sebastião de Macedo.
Felismino da Silva.
Felippe Lopes.
Felix da Paixão.
Francisco Maximiano da Silva.
Firmino Baptista.
Francisco Luiz.
Francisco Baltino dos Santos.

Francisco Miguel Gonçalves.
 Frederico Pereira.
 Francisco José Antonio.
 Fidelis de Almeida.
 Francisco Alves de Almeida.
 Francisco José de Aguiar.
 Francisco de Oliveira.
 Francisco Antonio do Nascimento.
 Fernando Simplicio Monteiro.
 Fernando José dos Santos.
 Francisco Victorino dos Santos.
 Francisco Rosa.
 Francisco Gomes Lima.
 Francisco Alves de Siqueira.
 Fausto Julio de Araujo.
 Frederico das Chagas Araujo.
 Francisco Nunes do Couto.
 Floriano Francisco do Sacramento.
 Francisco José dos Santos.
 Francisco Chaves Pinheiro.
 Francisco Pereira Souza Guimarães.
 Francisco Domingos Rosa.
 Francisco de Paula Alira.
 Francisco Antonio de Souza.
 Fernandes José Pereira.
 Francisco Pereira do Nascimento.
 Francisco Pereira.
 Francisco Umbelino Mattos.
 Francisco Pereira de Vasconcellos.
 Francisco de Alcantara Ventania.
 Felismino Sebastião de Macedo.
 Felismino da Silva.
 Francisco Borges de Campos.
 Felipe Lopes.
 Francisco Martins de Oliveira.
 Franklin Baptista da Silva.
 Francisco Alves de Oliveira.
 Guilherme Thompson.
 Gregorio da Silva.
 Godofredo Pereira.
 Germano Luiz Roque.
 Germano João Chagas.
 Gracilino da Cunha.
 Gastão Saltetino Gomes dos Santos.
 Germano da Silva Cunha.
 Gentil Antonio Fernando.
 Guilherme Rosas Ferreira.
 Guilherme Pereira Ramos.
 Genciano Rosa Golenca.
 Gastão Laffayette Paes de Andrade.
 Guilherme Antonio Lopes.
 Hermenegildo José Ferreira.
 Hernandez Auceleno de Araujo.
 Honório Alves de Oliveira.
 Henrique Manoel dos Santos.
 Hilario de Oliveira.
 Henrique José Dias.
 Honório José da Silva.
 Herculanio Bezerra Vasconcellos.
 Hygino Joaquim Sant'Anna.
 Hilario de Mello.
 Honorato Azevedo.
 Honorato José Agostinho.
 Henrique Campos da Silva.
 Horacio Isidro da Silva.
 Hilario Caldas.
 Henrique Gouvêa de Araujo.
 Honório Demetrio Coelho.
 Henrique Pereira Leão.
 Hermenegildo José Ferreira.
 Henrique José Teixeira.
 Irineu Alves da Silva.
 Isidro Vianna.
 Ignacio José da Silva.
 Irineu José da Costa.
 Ignacio da Silva.
 Ismael da Silva Medeiros.
 Josino José da Silva.
 José Aranha.
 Justino Lucas.
 João Laurindo da Silveira Malheiro.
 João Luiz da Costa.
 Justino José de Carvalho.
 José Manoel.
 Joaquim da Silva Arpouca.
 João Frederico de Almeida.
 José Jacintho Vieira.

José Luiz de Campos.
 João Baptista Rebouças.
 Jorge Bernardo Delcarpio.
 João Camillo de Lima.
 José Xavier.
 José dos Santos Moreira Junior.
 Julio da Silva Gomes.
 José Cypriano Mendes.
 Joaquim Elysiario.
 Julio Marques.
 Juvenal Nunes da Silva.
 Jorge da Silva Oliveira.
 Jordão Santos.
 José de Lima.
 José Moreira Maia.
 João Ribeiro Gomes.
 José Lourenço de Abreu.
 Jorge Luiz Pereira.
 Justino Pereira Gomes.
 José Ribeiro.
 João Luiz da Costa.
 José de Almeida Marques.
 José Pereira Coutinho.
 José Ventura.
 José Tobias do Nascimento.
 João Gonçalves de Lima.
 João Alves da Silva.
 José Antonio de Almeida.
 Joaquim Francisco de Oliveira.
 José Pinto da Silva.
 Joaquim Pedro de Azevedo.
 José João Frutuoso Brito.
 José Pereira Chaves.
 José Joaquim de Azevedo.
 José Pinheiro Leite.
 Jacintho Martins Carneiro.
 Juvenal Placido.
 Jorge Delcarpe.
 João da Conceição.
 Joaquim Gonçalves de Mello.
 José da Silva Castro.
 João Balbino dos Santos.
 Joaquim José Marins.
 João Pereira da Silva.
 José Pinto da Rocha.
 João Fernandes.
 José de Almeida.
 João Gomes do Espirito Santo.
 João Camillo de Lima.
 Joaquim Pereira Voluano.
 José Gonçalves.
 João Pereira Guimarães.
 João Germano de Mello.
 João Mariano Guimarães.
 Joaquim Zacharias.
 João Francisco Lucas.
 João Carvalho.
 José Francisco da Silva.
 João Pereira dos Santos.
 João Benedicto Barbosa.
 João Nogueira.
 Justino José da Rosa.
 João Sebastião da Silva.
 José Fernandes dos Reis.
 Jacintho Pereira da Silva.
 José Maia.
 Justiniano Leite Cardcal.
 José Pinto dos Santos.
 João Pedro de Almeida.
 João da Costa Monteiro.
 Joaquim Alves da Costa.
 José Lourenço da Silva.
 João José Corrêa.
 José da Silva Leal.
 Julio Domingues de Carvalho.
 José de Almeida.
 José Antonio Coutinho.
 Joaquim de Souza Oliveira.
 Joaquim de Paula Lima.
 Jacintho Antonio das Chagas.
 João Pinto de Oliveira.
 João Teixeira da Silva.
 Joaquim de Luna.
 João José Candido.
 João do Nascimento.
 José Lopes dos Santos.
 João Ignacio Pereira.

Justino Francisco de Almeida.
 José Luiz da Costa Barros.
 João Jovino da Silva.
 José Joaquim.
 João José dos Santos.
 Julio de Souza Vieira.
 José Joaquim Ferreira.
 Joaquim Francisco de Castro.
 Joaquim Bene licto.
 Joaquim Cesario.
 José Jacintho.
 Joaquim Albino Macedo.
 José dos Santos.
 Joaquim José Alves.
 Josino José da Silva.
 João Soares da Cunha.
 João Ceylão Rangel.
 José Aranha.
 João Alves Ribeiro Junior.
 João Borges de Freitas.
 João Ramos de Araujo.
 Jacintho dos Santos Dias.
 José Rodrigues Maia.
 José Antunes.
 Jorge Ferreira de Araujo.
 Joaquim Jos de Carvalho.
 José Ribeiro Santiago.
 João Bento da Silva.
 João Pereira da Cunha.
 João de Souza Ennes.
 Julio Lopes.
 José Domingos da Silva.
 José Joaquim Neves.
 João José Alves.
 Joaquim Alves Fortes.
 Liborio Fernandes.
 Laudegazio Barbosa de Oliveira.
 Luiz da Costa Bastos.
 Ladislão Ferreira Sodrê.
 Leonardo da Costa Junior.
 Lacasa Ramos.
 Leandro Accioly Telles.
 Luiz Siprele.
 Luiz Antonio da Silva.
 Luiz Simões de Almeida.
 Lourenço Baptista da Costa.
 Luiz José Maia.
 Luiz Antonio Bibiano.
 Lauriano Ferreira.
 Luiz Augusto Pereira.
 Luiz Lopes de Souza.
 Laurindo José Accacio.
 Luiz Teixeira Caetano.
 Luiz Corrêa da Silva.
 Ludgero de Oliveira.
 Luiz Camillo.
 Leonel Balbino.
 Lourenço Pereira dos Santos.
 Luiz Augusto de Castro.
 Luiz Antonio Franco.
 Luiz de Azevedo Coutinho.
 Lino Fernandes da Costa.
 Lino Ferreira da Silva.
 Luiz Augusto Napoleão da Silva.
 Luiz Francisco de Queiroz.
 Leopoldo Ferreira Dinange.
 Luiz Telles de Noronha.
 Luiz Ignacio Pereira.
 Luiz Martins Costa.
 Leonel Pereira da Silva.
 Lauriano do Nascimento.
 Leopoldo Barbosa Telles.
 Manoel da Rosa Fialho.
 Manoel Rosario da Silva.
 Miguel Gomes de Oliveira.
 Manoel Machado da Costa.
 Manoel Ignacio Portella.
 Manoel Ignacio.
 Manoel Antonio de Cerqueira.
 Manoel José.
 Manoel Feliciano de Campos.
 Manoel Pereira de Carvalho.
 Marcellino Justiniano de Souza.
 Manoel Braz da Silva.
 Mario Ferreira Carneiro.
 Moyses Febrônio de Moraes.
 Manoel Antonio dos Santos.

Manoel Claudino da Silva.
 Manoel da Rosa Fialho.
 Manoel Ferreira Campos.
 Manoel China Satturgo.
 Manoel Tavares Pimentel.
 Manoel Francisco.
 Manoel de Souza.
 Marcolino Ventura Nascimento.
 Manoel Virgolino Nascimento.
 Manoel Soares Ribeiro.
 Manoel de Lima.
 Manoel Pereira Bastos.
 Marcolino da Silva Gonçalves.
 Manoel Loureiro Machado.
 Manoel Pereira de Sant'Anna.
 Manoel Lopes Rosario.
 Manoel Farias do Nascimento.
 Marcolino Farias do Nascimento.
 Manoel Francisco da Silva.
 Manoel Luiz Pereira.
 Manoel Joaquim Leal.
 Manoel Ignacio Portella.
 Manoel Machado da Costa.
 Manoel Leandro dos Santos.
 Manoel Antonio Dias.
 Manoel Alves de Mesquita.
 Manoel José da Silva.
 Manoel de Oliveira Borges.
 Maximo Antonio da Silva.
 Manoel Flausino dos Santos.
 Manoel Gonçalves.
 Manoel Anselmo dos Santos.
 Manoel Antonio de Araujo.
 Melchhiades Monteiro.
 Manoel Francisco da Silva.
 Manoel Coelho de Souza.
 Mario Francisco de Jesus.
 Manoel Lopes da Silva.
 Manoel Marques.
 Manoel Ferreira da Silva.
 Manoel Gomes de Queiroz.
 Miguel Delfim Pereira.
 Manoel Telles de Noronha.
 Manoel Francisco.
 Manoel Peixoto Guimarães.
 Manoel Antonio Cerqueira.
 Manoel Francisco Rosa.
 Manoel Antonio Bittencourt.
 Manoel Victorino Alves.
 Manoel Antonio Rodrigues.
 Marcolino Firmino Quirino.
 Manoel Rodrigues da Silva.
 Mariano Mendonça.
 Manoel Rodrigues Vieira.
 Manoel Ribeiro Pessoa Filho.
 Miguel da Silva Porto.
 Manoel Paulo de Oliveira Filho.
 Manoel Aniceto de Souza.
 Manoel Carneiro da Cunha.
 Martiniano Rodrigues.
 Manoel Rosas.
 Militão de Almeida.
 Manoel Antonio Joaquim.
 Manoel Ferreira d. s. Santos.
 Manoel Geraldo de Oliveira.
 Marcellino Gonçalves.
 Manoel Pimenta do Campos.
 Marco Gonçalves.
 Manoel Alves Ferreira.
 Manoel José Cordeiro.
 Manoel Joaquim Junior.
 Manoel Bulhões.
 Manoel Barbosa.
 Manoel Pereira da Cunha.
 Miguel Marques.
 Alberto Corrêa Ferraz.
 Norberto Vital.
 Narciso da Silva Rosa.
 Nelson de Lemos Ferreira.
 Nicolau Francisco Malheiro.
 Narciso Telles Frias.
 Napoleão de Souza Coutinho.
 Oscar Pinho de Gusmão.
 Octacilio Flores das Neves.
 Olyntho Cesar de Castro.
 Ovidio Silveira da Costa.
 Olavio de Souza.

Octaviano José Cunha Junior.
 Oscar Pinto Gusmão.
 Odorico Campos.
 Olympio Corrêa.
 Octaviano José Lazaro.
 Oscar Bastos.
 Oscar Antonio Soares.
 Osorio Venancio.
 Oscar de Freitas Mendes.
 Oscar Gregorio Ferreira.
 Olympio Marques Almeida.
 Orlando Mascarenhas.
 Oscar Joaquim da Silva.
 Paulino Alves.
 Pedro Paulo Ruben.
 Pedro Americo.
 Placido Jesus Santos Sereno.
 Perciliano da Silva Dias.
 Paulino Paulo de Oliveira.
 Paulo Pereira Telles.
 Pedro Bittencourt de Oliveira.
 Pedro de Souza Bastos.
 Paulo Francisco.
 Pompeu Sampaio.
 Pedro José dos Santos.
 Pedro Antonio Ribeiro.
 Pedro Antonio Ribeiro Junior.
 Pedro Thomaz Ferreira.
 Pedro Celestino Souza.
 Pedro José Francisco Lopes.
 Pedro de Alcantara Barbosa.
 Pedro Gouvêa Coutinho.
 Polycarpo de Queiroz.
 Polipio dos Santos Guimarães.
 Pedro de Moura Coutinho.
 Pedro Alvodio.
 Paulino Alves.
 Pedro José Pimenta.
 Reynaldo Gomes dos Santos.
 Raphael Gomes Jardim.
 Rodolpho Augusto de Almeida.
 Raphael Archânjo de Azevedo.
 Roberto Francisco Lima.
 Requeiro Quintanilha.
 Ricardo José Dutra.
 Raymundo de Oliveira Santos.
 Ricardo Antonio de Moraes.
 Raymundo Domingos Silva.
 Rangel de Maceio Campos.
 Raymundo da Silva.
 Rebouças de Palma.
 Raul da Silveira.
 Reynaldo José dos Santos.
 Reynaldo Henrique Simão.
 Renato Joaquim de Aquino.
 Raymundo Maia.
 Sergio Netto da Conceição.
 Saint-Clair Peixoto.
 Salomão Caetano Queiroz.
 Sebastião Julio da Silva.
 Salomão Corrêa da Costa.
 Sebastião Barreto.
 Sylvestre Dutra de Souza.
 Sergio Lemos.
 Sebastião José de Freitas.
 Saturnino Antonio Vianna.
 Simão de Azevedo Coutinho.
 Saturnino Francisco.
 Sebastião Ferreira.
 Silvino Estacio da Silva.
 Sergio Netto da Conceição.
 Saturnino Vieira Lemos.
 Simpliciano Corrêa da Silva.
 Theodoro dos Santos.
 Theophilo Thomaz.
 Thomaz Mesquita de Souza.
 Tiburcio dos Santos Ramos.
 Theophilo Francisco da Silva.
 Torquato de Sant'Anna.
 Theodoro Halinton de Araujo.
 Theodoro de Araujo.
 Trajano de Oliveira.
 Theodoro de Santa Izabel.
 Terencio José dos Santos.
 Theodoro José Moreira.
 Theodoro de Carvalho.
 Timotheo Guedes de Rezende.

Ulysses Alves.
 Victorino Gomes de Abranches.
 Victor Braga.
 Virgilio Peres.
 Vicente Franca.
 Vicente José Corrêa.
 Virgilio Pontes.
 Waldemar da Silva.
 Zacharias da Costa.

(Continua.)

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o proximo mez de junho, se procederá a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por pennas.

Os contribuintes, que não effectuarem o pagamento até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.—*Luiz da Silva Reis*, servindo de sub-director.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS-DA FAZENDA.

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que, hoje, serão chamados á prova oral de pratica de repartição os seguintes candidatos :

Tancredo Mesquita Lima.
 Affonso Monteiro de Barros.
 Julio de Santa Cruz Oliveira.
 Amarilio de Noronha.
 Raul Carlos Darchanchy.
 Olympio Barretto.
 Roberto Leonidas Lapagesse.
 Eduardo Pedro Nazareno de Souza.

Sala da commissão fiscalizadora, na Caixa de Conversão, 22 de junho de 1907.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 200\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 7.421 e 7.425, emittidos em 1871; vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de junho de 1907.—O inspector, *M. C. Leão*.

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição, e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentarem suas reclamações dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.—O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 70**

Pela inspeccoria desta alfandega, se a fã publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverã despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.º, capitulo 5.º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Docas Nacionais. — MOHR : 78.938 saccos de arroz, vindos no paquete inglez *Dunblane*, entrado do Rangoon e escualas, em 29 de outubro de 1903, consignados a Theodor Wille & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1907. — Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranka.

EDITAL DE PRAÇA N. 20**Terceira praça**

Pela Inspetoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta dos armazens abaixo, no dia 22 de junho de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14**Lote n. 1**

JMA: 1 caixa n. 1, contendo tecidos de barracha e algodão em peça, pesando bruto com os envoltorios 44 kilos.

Idem: 1 dita n. 2 contendo couros não especificados, tintos, pesando liquido 150 kilos.

Idem: 1 dita n. 3 contendo a mesmas mercadoria, pesando liquido 68 kilos; pellica, pesando liquido 30 kilos.

FRF: 1 barril vasio; tudo vindo de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 30 de julho de 1906.

Lote n. 2

W—P—91—113 (em um losango): 1 fardo n. 250 contendo talhas de algodão felpudo, pesando liquido 175 kilos; vindo de Manchester no vapor *Terence*, descarregado em 6 de junho de 1906.

Lote n. 3

LR: ns. 1 a 3, 3 caixas, contendo livros impressos para leitura, encadernados com capas de papelão, pesando bruto 580 kilos.

Idem: n. 4, 1 dita, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 14 kilos; ditas de ditas, de mais de uma cor pesando bruto 15 kilos; papel liso para escrever, pesando bruto 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

CT: ns. 13 e 14, 2 caixas, contendo oleado de algodão sem pello, pesando liquido 288 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

W—E—PA (em um losango): 1 caixa, contendo oleo escuro de residuos de petrolio para lubrificação de machinas, pesando liquido 32 kilos; vinda de Glasgow no vapor *Thespi*, descarregada em 30 de junho de 1906.

Lote n. 6

Sem marca: 4 trilhos de ferro, pesando mais de 10 kilogrammas por metro corrente, pesando liquido com as talas de junção 1.240 kilos; vindos de Santos no vapor *Terence*, de carregados em 16 de junho de 1906.

Lote n. 7

JMC: 2 peças de louça quebrada.
Mourão & Comp.: 1 barril vasio.
SAC: 1 dito idem da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 3**Lote n. 1**

A—APC: ns. 1/26—26 fardos de papel liso de um dos lados, para embrulho, pesando liquido legal 2.921 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregados em 12 de junho de 1906.

Lote n. 2

CT: 1 caixa n. 514, contendo papel colorido proprio para encadernação, pesando bruto 398 kilos, e liquido 359 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 19 de junho de 1906.

Lote n. 3

A—H—RR (em um losango): 3 barris ns. 4, 5 e 6, contendo vaselina, pesando bruto 920 kilos e liquido legal 838 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

UESE: 1 caixa n. 4.906, contendo uma espingarda de dous canos para caça; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

DC — Pernambuco: 1 barril de 5º, contendo vinagro, pesando bruto 86 kilos e liquido 69 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

WLC: 1 encapado n. 6.547, contendo 5 kilos de estampas, pesando com o envoltorio 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

RH: 1 pacote n. 145, contendo sodio, pesando liquido 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

FB (em um triangulo): 1 caixa n. 124, contendo bandeiras de lã, pesando liquido 22 kilos.

MM — HCH: 2 chapas de ferro, pesando liquido 8 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 2 de maio de 1906.

ARMAZEM N. 6**Lote n. 1**

Sem marca: 1 mala contendo 1 embrulho com 12.650 grammas de fitas de seda; 13 kilos de gravatas de seda; vinda de Bordéas no vapor *Atlantique*, entrado em 20 de janeiro de 1907.

Lote n. 2

Guimarães: 1 encapado, n. 2, contendo casemira de lã de mais de 0,450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 3 kilos; vindo de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregado em 23 de outubro de 1906.

Lote n. 3

Runo Maria Carmine: 1 pacote, n. 3, contendo lenços de tecido não especificado de seda lavrada, pesando liquido 2.700 grammas, vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 7 de julho de 1906.

Lote n. 4

Sem marca: 1 pacote, n. 4, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 1.800 grammas.

Sem marca: 1 dito, n. 5, contendo duas e meia duzias de gravatas de algodão, lisas, ignora-se a procedencia, no vapor *Uron*, descarregados em 13 de julho de 1906.

Lote n. 5

Arcebispo da Bahia: 1 pacote, n. 6, contendo duas duzias de pares de meias de lã compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento do pé, vindo de Genova no vapor *Brasil*, descarregado em 9 de abril de 1906.

Lote n. 6

Sem marca: 1 pacote, n. 7, contendo tecido não especificado de seda pura pesando liquido 800 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Aquitaine*, descarregado em 8 de outubro de 1906.

Lote n. 7

Teracina Eraregildo: 1 pacote contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 600 grammas; riscado de algodão pesando liquido 500 grammas; tecido de algodão da base de 10x10 pesando mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 900 grammas, vindo de Genova no vapor *Indiano*, descarregado em 22 de outubro de 1906.

Lote n. 8

Leonor Spade: 1 pacote n. 9, contendo gravatas de seda, pesando liquido 70 grammas, vindo de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregado em 29 de setembro de 1906.

Lote n. 9

Note Maria: 1 pacote, n. 10, contendo 2 espartilhos de algodão, vindo da mesma procedencia no vapor *Indiano*, descarregado em 22 de outubro de 1906.

Lote n. 10

Eduardo Bregôa: 1 pacote n. 11, contendo 44 vidrinhos de cocaina, pesando liquido 44 grammas, vindo de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregado em 13 de outubro de 1906.

Lote n. 11

Capitão do vapor: 1 pacote n. 12, contendo 200 charutos, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Lincair*, descarregado em 4 do dito mez e anno.

Lote n. 12

Coronel Baptista Ferreira: 1 pacote n. 13, contendo 350 grammas de bijouteria de cobre, 28 relógios de metal ordinario para algibeira, sem complicação de systema, vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 27 de agosto de 1906.

Lote n. 13

Palomba Antonio: 1 pacote n. 14, contendo 20 espartilhos de algodão, vindo de Genova no vapor *Washington*, descarregado em 5 de novembro de 1906.

Lote n. 14

Paulo Zurmeno: 1 pacote n. 15, contendo uma peça para machina photographica (usada), vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 28 de agosto de 1906.

Lote n. 15

Afficher Apiat: 1 pacote n. 16, contendo estampas, annuncios-cartazes, pesando 1 kilo, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 15 de outubro de 1906.

Julian J. Rivy: 1 pacote n. 17, contendo um mappa hydrographico, pesando bruto 1 kilo, vindo da mesma procedencia no vapor *Clyde*, descarregado em 1 de outubro de 1906.

Caruso Nicola: 1 pacote n. 18, contendo tecido de lã não especificado, pesando liquido 3 kilos, vindo de Genova no vapor *Washington*, descarregado em 5 de julho de 1906.

Sem marca: 1 pacote n. 19, contendo irrigador usado, ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 5 de outubro do mesmo anno.

Mario F. C. Carneiro: 1 pacote n. 20, contendo livros para leitura, encadernados em capa do papelão, pesando bruto 6 kilos, vindo de Genova no vapor *Florida*, descarregado em 2 de outubro do mesmo anno.

Paulo Stefane: 1 pacote n. 21, contendo cachimbos de barro, pesando liquido 8 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregado em 9 de julho do mesmo anno.

Lote n. 16

Af. F. Gerard: 1 pacote n. 22, contendo 12 pulverisadores, vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 22 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 17

Sem marca: 1 pacote, n. 23, contendo 3 thermometros, divididos sobre madeira; piperazina, pesando liquido 50 grammas, ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 22 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 18

George Andersen: 1 pacote, n. 24, contendo livros impressos para leitura, encadernados, com capa de papelão, pesando bruto 16 kilos; ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 4 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 19

Sem marca: 1 pacote, n. 25, contendo casemira de lã, pesando por metro quadrado até 0,450, peso liquido 3 kilos; ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 4 de julho do mesmo anno.

Lote n. 20

Sem marca: 1 caixa de papelão, n. 26, contendo roupa usada, vinda de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregada em 29 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 21

Giudini Juan: 1 sacco, n. 27, contendo uma mala com roupa usada, vindo de Buenos Aires no vapor *Clyde*, descarregado em 11 de abril do mesmo anno.

Lote n. 22

Dr. Pedro Lago: 1 caixinha n. 28, contendo amostras de vinho até 14 grãos de força alcoolica, em 12 vidros, pesando bruto 3 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Les Andes*, descarregada em 22 de novembro do mesmo anno.

Sem marca: 1 engradado n. 29, contendo objectos physicos, ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 20 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 23

Sem marca: 1 caixa n. 30, contendo doces, não classificados, pesando bruto 17 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregada em 25 de maio do mesmo anno.

Lote n. 24

Sem marca: 1 caixa n. 31, contendo dito, pesando bruto 17 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregada em a dita data.

Lote n. 25

Sem marca: 1 caixa n. 32, contendo leite condensado, pesando bruto com as latas 16 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregada em a mesma data.

Lote n. 26

Sem marca: 33 peças de barro não classificadas, simples, pesando 20 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregadas em 17 de novembro de 1906.

Lote n. 27

Sem marca: 34, 2 volumes estampas não classificadas, pesando bruto 7 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregados em 17 do mesmo mez e anno.

Lote n. 28

Frederico Midici: 35, 1 pacote contendo metim de algodão para forro, pesando liquido 10 kilos, vindo de Valparaíso no vapor *Oriza*, descarregado em 6 de abril do mesmo anno.

Lote n. 29

Freitas Brandão: 1 pacote contendo tela de arame de tecido liso, pesando liquido 15 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 6 do mesmo mez e anno.

Sem marca: 1 pacote sem numero, contendo amostras de caixinhas de papelão varias, ignora-se procedencia e vapor, descarregado na mesma data.

Sem marca: 1 caixa, contendo sardinhas em salmoura, pesando bruto 14 kilos.

Sem marca: 1 caixa contendo catalogos, pesando bruto 16 kilos, ignora-se a procedencia no vapor *Magellan*, descarregadas em 29 de maio do mesmo anno.

Lote n. 30

A: 12 caixas sem numero, contendo ladrilhos de grés impermeavel, com mosaico, medindo todos 48 metros quadrados, vindas de Porto Alegre no vapor *Victoria*, descarregadas em 22 de fevereiro do mesmo anno.

Lote n. 31

Sem marca: 1 mala de mão n. 3, contendo fitas de seda, pesando bruto 3.070 grammas; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 17,300 grammas, vinda no vapor *Nile*, descarregada em 3 de dezembro do mesmo anno.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arremataadas, ou as suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de junho de 1907.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente, (sabbado) ás senhoras matriculadas sob os ns. 81 a 100 das quatro categorias.

São chamadas tambem as de ns. 101 a 120 da terceira categoria para supprirem a falta das que não comparecerem.

Commissariado Geral da Armada, 20 de junho de 1907.—O secretario, Manoel Marques de Faria.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

De ordem do sr. tenente-coronel director, faço publico que, nesta secretaria, até o dia 1º do mez vindouro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para o fornecimento de 3 cavallos de montaria de officiaes, conforme o officio da Intendencia da Guerra de 18 do andante.

As propostas deverão ser fochadas e em duplicata, devidamente datadas, selladas e assignadas.

As demais informações serão dadas na alludida secretaria, todos os dias uteis.

Secretaria, 20 de junho de 1907.—Alferes-alumno, Genserico de Vasconcellos, secretario interino.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE POLVORA

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do fluente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para a venda das polvoras, abaixo designadas, que se acham no dep sito n. 7 da ilha do Boqueirão; venda determinada pelo aviso do Ministerio da Guerra, n. 584, de 23 de novembro do anno findo:

26 caixas de polvora P.P.C 1/c, avariada, com 50 kilos cada uma;

26 barris de polvora KRP, allemã, com 20 kilos cada um, sendo esta polvora correspondente á RLG nacional;

70 caixas com polvora de caça em latas e polvarins, pesando 930 kilos e 250;

60 latas de polvora FF, ingleza, com 10 kilos cada uma;

363 barris de polvora C, ingleza, com 50 kilos cada um;

20 barris de polvora C/1, franceza, avariada, com 55 kilos cada um;

225 barris de polvora FF, nacional, com sete kilos cada um;

23 barris de polvora FF, ingleza, com oito kilos cada um;

151 barris de polvora FFF, nacional, com oito kilos cada um;

252 barris de polvora BMC, ingleza, com 25 libras cada um, correspondentes á C nacional;

16 barris de polvora BMC, ingleza, com 50 libras cada um, correspondentes á C nacional;

156 barris de polvora FGB, ingleza, com 50 libras cada um, correspondentes á C nacional;

2 barris de polvora CA, nacional, com 30 kilos cada um;

10 barris de polvora CH 6/10, nacional, avariada, com 30 kilos cada um;

4 barris de polvora C/91, C/93, avariada, com 55 kilos cada um;

1 barril de polvora CB, com 21 libras;

693 kilogrammas de polvora FR, nacional, avariada;

- 36 kilogrammas de polvora C, nacional, aviada;
 88 kilogrammas de polvora C/H 6/10, nacional, aviada;
 15 kilogrammas de diversas polvoras misturadas.

Estas polvoras podem ser examinadas pelos concorrentes na ilha do Boqueirão.

Condições

1.ª As propostas, para serem tomadas em consideração, devem ser escriptas com tinta preta, em duplicata, sellada a primeira via e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da seião.

2.ª A approvação das propostas será feita no mesmo dia da abertura dellas.

3.ª O proponente preferido é obrigado a entrar de uma só vez para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra com a quantia total da compra que fizer, depois de approvada a sua proposta.

4.ª Retirar, no prazo que lhe for marcado e por conta propria, do Depósito n. 7, pertencente a esta intendencia, na ilha do Boqueirão, o artigo que houver comprado.

5.ª Para garantia da assignatura do contracto, cautionará o proponente na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a quantia de 200\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas. As habilitações para esta concorrência serão feitas até o dia 26 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 19 de junho de 1907.— O chefe da secção, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFICIO DA IMPRENSA NACIONAL

Por esta directoria se faz publico que até o dia 3 de julho, ás 2 horas da tarde, a mesma directoria receberá propostas para a execução de obras no citado edificio em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem razuras, ou qualquer defeito que de logar a duvidas; contendo os preços em algarismos e por extenso e acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 500\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro por guia expedida pela mesma directoria, para garantia da assignatura do contracto respectivo pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta; devendo o mesmo proponente provar no acto da assignatura do referido contracto ter depositado na mesma thesouraria a caução de 8.000\$ em moeda corrente, sem vencer juros, para garantia da execução do mesmo contracto.

A concorrência versará sobre o preço das obras, servindo de base o do orçamento na importancia de 106.840\$ e sobre a idoneidade dos proponentes.

Na secção dos proprios nacionaes poderão ser examinados pelos interessados o orçamento e desenhos do projecto das mesmas obras. As condições para a sua execução são as seguintes:

1ª

O contractante, devendo ter conhecimento dos serviços da Imprensa Nacional que não podem soffrer interrupções, deverá conduzir os seus trabalhos de modo que não só aquelles não sejam interrompidos, como não soffram estragos os machinismos, nem quaesquer materiaes pertencentes ao estabelecimento, provenientes das obras executadas pelo contractante, devendo este quando trabalhar nos

forros ou tectos de officinas ou salas com machinismos ou outros, fazer um segundo forro ou cobertura, de modo a evitar a queda sobre elles de materiaes das obras, do pó e pingos de tinta.

O contractante começará as obras pela construcção simultanea dos sobrados nas duas alas do lado direito do corpo central do edificio, conclui-as as quaes, passará a fazer as obras de adaptação para a residencia do respectivo director, podendo ao mesmo tempo construir os sobrados nas alas á esquerda em prejuizo daquellas, devendo desde o começo de seus trabalhos proceder á pintura do edificio na fachada e compartimentos que não tiverem de passar por obras, ou possam soffrer pela proximidade das mesmas, a juizo do engenheiro fiscal.

O contractante será responsavel por qualquer dano causado nos machinismos e materiaes existentes no edificio pelos seus operarios ou por falta de providencia administrativa, ou defeito de administração das obras, reparando o estrago causado, sob pena de ser o mesmo reparado pela administração do estabelecimento, á custa do contractante e por conta da caução, caso o mesmo não indenize immediatamente aquella da despeza feita.

2ª

A caução de 8.000\$, feita pelo contractante para garantia da execução das obras de seu contracto, uma vez desfalcada, quer como ficou dito, ou seja pela retirada de qualquer importancia, deve ser integrada pelo mesmo contractante no prazo de 48 horas, contadas da data em que receber aviso do engenheiro fiscal das obras, sob pena de rescisão do contracto, declarada administrativamente, independentemente de interpellação judicial e com perda da caução em favor dos referidos cofres.

3ª

O contractante fica obrigado a iniciar as obras no prazo de 20 dias da data de contracto, ficando sujeito á multa de 50\$ por dia de demora até o fim de igual periodo, terminado o qual e não tendo começado as obras, ficará rescindido o contracto nos termos do final da condição antecedente, sendo a mesma multa applicada por dia de demora excedente do prazo estipulado para a conclusão das obras, a qual ficará efectiva até o dia da mesma conclusão.

4ª

O contractante é obrigado a executar as obras de que se trata de inteiro accordo com o projecto e respectivas especificações e com as indicações do engenheiro fiscal, devendo empregar materiaes de primeira qualidade e ficando obrigado a desmanchar a obra que não o contenha nessa condição, ou porque se ache mal feita e acabada, e a fazê-la bem feita ou com materiaes daquella qualidade, sob pena, si não o fizer, de ser a mesma obra executada á sua custa e por conta da caução, prevalecendo neste caso a condição 2ª.

5

Uma vez os trabalhos em andamento, não deverá o contractante paralisar os por mais de oito dias, sob pena de multa de 50\$ por dia até 20 dias de demora, findos os quaes, si não continuá-los, ficará o contracto rescindido nas condições da referida clausula 2ª.

6ª

O pagamento ao contractante pelas obras que executar será feito em tres prestações de quantia iguaes, sendo a primeira, quando executado mais de um terço da importancia total das obras; a segunda, quando feitos mais de dois terços, e a terceira, prestação terminadas as obras, restando-se de cada pagamento a importancia de 10 %.

para garantia da boa execução das mesmas obras, cuja importancia total será paga no fim de um mez, contado da data para a conclusão das obras, mediante certificado do engenheiro fiscal, affirmando a solidez e boa conservação das mesmas.

O pagamento das prestações alludidas será feito á vista de certificado do mesmo engenheiro, affirmando-se achar executado mais de um terço ou dois da importancia das obras, conforme se trata da 1ª ou da 2ª prestação. A caução se á restituída, quando terminadas as obras, mediante certificado do mesmo engenheiro.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 4 de junho de 1907.— A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interno.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LACRE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente edital, propostas em cartas fechadas e lacradas para fornecimento de lacre nacional em páos, de superior qualidade, verde ou encarnado.

As propostas devem ser escriptas á tinta preta, não conterem emendas, razuras, borões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, devendo ainda ser selladas de accordo com a lei do sello federal.

Esta concorrência é inteiramente livre, podendo cada proponente apresentar as amostras que quizer de lacre bom, que adhira perfeitamente á qualquer especie de papel, e que seja das duas cores verde ou encarnado.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de preferir o lacre que melhor se preste ao serviço, de accordo com a sua natureza.

Na presente concorrência serão observadas todas as condições estabelecidas no edital de 2 de outubro do anno findo, para a concorrência geral, sendo observadas as instruções que regem o assumpto.

Na sub-directoria serão fornecidas todas as explicações aos Srs. concorrentes.

Directoria Geral dos Correios, 17 de junho de 1907.— Servindo de sub-director, o contador geral, Ernesto Coutinho.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$629	\$637
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$640
» Portugal.....	—	\$633
» Nova York.....	—	\$3299
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	193\$000
Ditas idem idem de 1904, port..	287\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	187\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5%, port.....	414\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$250

Banco do Brazil, integ.....	133\$000
Dito do Commercio, integ.....	186\$000
Comp. Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	10\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$500
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	12\$500
Dita Viacao Ferrea Sapucahy...	29\$000
Dita Seguros Confianca c/25%...	44\$500
Dita Tecidos Magcense.....	135\$500
Dita Tecidos Corcovado.....	215\$000
Dita Tecidos Confianca Industrial.	260\$000
Dita Tecidos Allianca.....	295\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	201\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1907.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 20 DE JUNHO DE 1907

Assucar branco crystal, da Bahia, 400 réis por kilo.
Dito idem de Campos, 370 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 220 a 240 réis por kilo.
Dito idem, de Macaio, 220 réis por kilo.
Oleo de caroço de algodão, de Macaio, 800 réis por litro.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1907.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional Mineira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 22 dias do mez de maio de 1907, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia á rua do Rosario n. 72, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, os Srs. accionistas convidados por annuncios nas folhas diarias e representando por si e por procurações, 947 acções, nu nero legal para funcionar a assembléa geral ordinaria, o Sr. presidente da companhia declara aberta a sessão, convidando para presidil-a o accionista Sr. Dr. José Fortunato de Menezes que, acceto por unanimidade, occupa a presidencia.

Este senar convida para 1.º e 2.º secretarios os Srs. accionistas Dr. João Baptista da Motta e Joaquim Borges Caldeira, que assumem os respectivos logares.

Em seguida pede ao Sr. 1.º secretario para proceder á leitura da primeira e ultima acta, que é a da constituição e installação da companhia, que teve logar em 14 de dezembro de 1905 e depois de lida é posta em discussão e approvada sem debate.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente declara que a assembléa tenha sido convocada para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes que tem de servir no anno de 1907 e por isso declara que se vao proceder á chamada dos Srs. accionistas para o que se munirão das respectivas cedulas.

O Sr. accionista José Ferreira Pinto da Costa manda á mesa uma proposta para que a eleição seja por aclamação, sendo ella communicada a assembléa é approvada por unanimidade.

Foram aclamados membros do conselho fiscal para servir no anno de 1907, os Srs. accionistas Joaquim Borges Caldeira, Dr. Henrique Cesidio Samico e Antonio Maxi-

mino Pinto e Souza e supplentes os Srs. Dr. João Baptista da Motta, Dr. João Francisco Barcellos e Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

O Sr. presidente da companhia pede a palavra para communicar á assembléa não haver motivo algum para apresentação de balanço e contas porque ainda não se fez negocio algum a que isso obrigue, mas que em breve teria o prazer de annunciar o inicio delles, que nos habilitarão a encetar os nossos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da mesa agradece a presença dos senhores accionistas a esta assembléa e mais a gentileza no convite e confiança que nelle depositaram para dirigir os seus trabalhos, encerra a sessão ás duas horas da tarde fazendo lavrar a presente acta, que assignam todos os presentes, na forma da lei. E eu João Baptista da Motta, servindo de 1.º secretario, a mandei fazer, conferi e assigno. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1907. — (a) Dr. João Baptista da Motta, 1.º secretario. — Dr. José Fortunato de Menezes, presidente. — Joaquim Borges Caldeira, 2.º secretario. — Dr. Henrique Cesidio Samico. — Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva. — José Francisco de Lima Mattos, por procuração Manuel Francisco de Lima Mattos. — José F. de Lima Mattos. — Edwin Paul Taves.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 8 DE JUNHO DE 1907

Aos oito dias do mez de junho de 1907, achando-se reunidos á rua Primeiro de Março n. 107, 1.º andar, séde da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, á 1 hora da tarde, accionistas representando 11.328 acções, o Sr. presidente Dr. J. S. de Castro Barbosa, declara que a assembléa está legalmente constituída para julgar o relatório e contas da directoria concernentes ao anno social de 1905 a 1906, eleger um director e os membros do conselho fiscal que tem de servir, aquelle, durante o triennio e este no corrente anno, convidando para presidil-a o Sr. capitão Luiz Carlos Zamith, que, unanimemente aclamado, agradece e assumindo a presidencia, abre a sessão, convidando para servirem de secretario os Srs. Dr. João Gonçalves Pereira Lima e Eduardo Augusto de Oliveira Costa.

Já tendo sido lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. presidente da assembléa convida o Sr. 1.º secretario a proceder á leitura do relatório e contas da directoria, referentes ao anno social findo em 30 de junho de 1906, cuja leitura é dispensada a pedido do Sr. Abilio de Mattos, por já terem sido publicados e achar-se impresso e distribuido com antecedencia o mesmo relatório.

Em seguida o Sr. presidente convidou o Sr. commendador Olympio Frederico Loup, relator do conselho fiscal a ler o respectivo parecer, que é do teor seguinte :

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, tendo examinado attentamente as contas e escripturação da companhia, relativas ao periodo de julho de 1905 a junho de 1906; cumpre-lhe declarar que as achou exactas de accordo com o balanço geral.

Como vereis pelo relatório da di. na directoria os negocios da companhia continuaram frouxos devido ainda á baixa dos preços nos productos, porém, com a alta do corrente

anno é de esperar alguma compensação satisfactoria.

Concluindo, o conselho fiscal é de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos da directoria, suas contas e balanço encerrado em 30 de junho de 1906:

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1907. — Olympio Frederico Loup. — Dr. Otto Raulino. — Pedro Gracie.

Finda a leitura o Sr. presidente submete á discussão o relatório da directoria, contas e o parecer do conselho fiscal, e ninguém pedindo a palavra, são approvados por unanimidade, deixando de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. commendador Olympio Frederico Loup, diz que achando-se presente á sessão o superintendente da companhia Sr. Dr. Pereira Lima, aproveita a oportunidade para pedir a S. S. alguns esclarecimentos sobre a estrada de ferro agricola e bem assim si não teriamos alguma industria nova a explorar no Estado de Pernambuco, parecendo-lhe que a estrada de ferro da companhia prolongada sufficientemente terá vida propria, talvez renda remuneradora dos capitães nella empregados.

O Sr. Dr. Pereira Lima, pedindo a palavra, diz que a directoria muito de accordo com o que acabava de expor o Sr. commendador Loup, sempre se preocupou com a estrada de ferro da companhia, levando-a, apesar da crise por que pa sou a industria assucareira, a 27 kilometros além de Cucaú, faltando apenas 11 para chegar a Barreiros. Ainda neste momento o Congresso Estadual de Pernambuco tem em discussão um projecto de lei concedendo á companhia permissão para utilizar-se de 4 kilometros da estrada de ferro de Tamandua e da respectiva estação de Barreiros, mediante certas e determinadas condições. Sobre o rio Una foi no anno passado lançada uma ponte metalleica, por onde se fará a ligação da cidade com a nossa linha ferrea que se poderá prolongar até a villa da Jacuhyte com granda vantagem para a lavoura local.

O Sr. Dr. J. S. de Castro Barbosa mostrou que no exercicio de 1905 a 1906 os preços de produção foram os menores até hoje obtidos pela companhia e que a estrada de ferro para isso contribuiu efficazmente. Tambem muito se deve á mesma estrada de ferro que tem valorizado a zona entre Cucaú e Oceano, attrahindo braços e vivificando a lavoura. A sua ronda no exercicio foi de 136:811\$714 incluindo o serviço da Companhia; espera que chegando a Barreiros só a renda auferida do publico não será inferior a 30:000\$000 com tendencia para augmentar. Lembra que o Sr. commendador Loup foi sempre em favor do prolongamento a Barreiros com o que a directoria está de inteiro accordo.

Não havendo mais quem peça a palavra passa-se á segunda parte da ordem do dia.

O Sr. presidente da assembléa convida os Srs. accionistas presentes a trazerem á mesa as suas cedulas afim de proceder-se á eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e supplentes, cuja apuração de votos deu o seguinte resultado:

	Votos
Director:	
Dr. J. S. de Castro Barbosa (re-eleito).....	682
Membros do Conselho Fiscal:	
Commendador Olympio Frederico Loup (releito).....	700
Dr. Otto Paulino (releito).....	707
Commendador Pedro Gracie (releito).....	707
Supplentes:	
Capitão Luiz Carlos Zamith.....	557
Dr. João Teixeira Soares. (releito).....	707
Francisco Aurelio de Figueiredo..... (releito).....	707

O Sr. presidente proclama eleitos o director e os membros do Conselho Fiscal e seus supplementes.

O Sr. Dr. J. S. de Castro Barbosa agradece a sua reeleição.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia levanta a sessão, ás 3 horas da tarde, e manda lavrar esta acta que é lida e approvada. E eu, J. G. Pereira Lima, servindo de 1º secretario, subscreevi e assigno com o presidente, 2º secretario e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1907.—*Luiz Carlos Zamith*, presidente.—*J. G. Pereira Lima*, 1º secretario.—*Eduardo A. d'Oliveira Costa*, 2º secretario.—*Barão de Aguas Claras*.—*J. S. de Castro Barbosa*.—Pela Companhia Central, em liquidação, *George C. Janacópulos*, liquidante.—*Abilio de Azevedo Mattos*.—*Olympio Frederico Loup*.

Companhia de Fiação e Tecidos «Santa Maria»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 20 DE JUNHO DE 1907

Aos 20 dias do mez de junho de 1907, em uma sala do prédio da rua 1º de Março n. 33, 2º andar, presentes 21 Srs. accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos «Santa Maria» possuidores de 4.105 acções, representando 822 votos, o Exm. Sr. Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, assumindo a presidencia, declarou que a directoria, desejando ouvir a totalidade dos Srs. accionistas da Companhia, para lhes expor minuciosamente o estado em que a encontrou, tomara a liberdade de os convocar para esta reunião, para presidir a qual convidou o Exm. Sr. Dr. Carolino de Lioni Ramos.

Assumindo este Sr. a presidencia da assembleia, constituiu a mesa, convidando para seu 1º secretario o Sr. commendador Léo de Affonseca e o Sr. Jayme Lessa para 2º secretario.

O Sr. presidente convidou o Sr. 2º secretario a ler a acta da sessão anterior; finda a leitura, é posta em discussão e, como nenhum dos Srs. accionistas pelesse a palavra, o Sr. presidente a põe a votos, sendo a acta unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, obtendo a palavra, pede permissão aos Srs. accionistas para ler a exposição, resultado dos minuciosos exames a que a directoria, no curto espaço de tempo de que dispoz, procedeu nos negocios da companhia e para a qual chamou a sua melhor atenção.

O Dr. Pires Ferreira termina lendo uma carta do habil guarda-livros que a directoria encarregara, auxiliado pelo guarda-livros da companhia, de examinar a escripta até 31 de maio proximo passado.

Terminada a leitura, o Sr. commendador Léo de Affonseca, a convite do Sr. presidente, e como membro do conselho fiscal, lê o seguinte parecer do mesmo conselho, que a assembleia, sem o discutir, approvou unanimemente,

«Ao conselho fiscal submetteu a directoria uma exposição de factos demonstrativa de sua administração no curto periodo del do corrente até a presente data. Dando a devida attenção a essa exposição, teve o conselho fiscal a grande satisfação de testemunhar o zelo e dedicação e a notavel percepção do estado presente e das necessidades futuras, do que deu eloquente prova a illustra directoria.

Assim auguramos prospero futuro á companhia, pelo que somos de parecer que sejam ratificados e approvados todos os actos praticados pela directoria, desde 1º de junho até hoje, com um voto de louvor,

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1907.—*Leo de Affonseca*, *Eugenio de Andrade* e *Jayme Lessa*.

Depois de pequena controversia em relação á prioridade de aceitar a assembleia a resignação da directoria, a que se allude na sua exposição, ou discutir e votar primeiro a reforma de estatutos, pede a palavra o Sr. Dr. Eduardo Limoeiro, que, depois de a justificar, apresenta a seguinte proposta:

Proposta

Proponho que sejam alterados os artigos dos estatutos de forma a ficar a directoria composta somente de dous directores, dos quaes um será presidente e o secretario-thesoureiro, eleitos directamente por escrutinio secreto pela assembleia geral, pelo prazo de seis annos.

As attribuições do director-gerente passam a ser exercidas por um gerente nomeado pela directoria e demissivel *adnutum* com excepção daquellas inherentes ao cargo de director.

Sala das assembleias geraes da Companhia de Fiação e Tecidos «Santa Maria», Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907.—*Eduardo Limoeiro*.

Posta em discussão, é approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente disse que, estando autorizado pelos Srs. accionistas a reforma dos estatutos com relação á supressão de um director, era o momento de consultar a casa si aceitava a renuncia pedida pelos Srs. directores e a do conselho fiscal e supplementes, que veem á mesa em officio do Sr. commendador Léo de Affonseca em seu nome e no dos seus collegas, e que é lida.

Consultada a casa, é aceita a renuncia dos Srs. directores e do conselho fiscal o supplementes.

De accordo com a convocação da presente assembleia, o Sr. presidente declara que se vao proceder á eleição da nova directoria, sendo convidado para escrutador o Sr. Dr. Eduardo Limoeiro.

Feita a eleição, o Sr. presidente proclama eleitos os seguintes Srs.:

	Votos
Presidente, Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, com	714
Secretario-thesoureiro, commendador Francisco José da Silva Rocha, com	682
Conselho fiscal:	
Dr. Gustavo A. da Silveira, com...	809
Coronel Benedicto Antonio Bueno, com	809
Commendador José Ribeiro Duarte, com	809
Supplementes:	
Commendador Léo de Affonseca,	809
Dr. Eugenio de Andrade,	809
Commendador M. J. Dias da Silva,	713

Na eleição obtiveram tambem votos para presidente, o conselheiro Lourenço de Albuquerque, 103 votos; para secretario-thesoureiro, o commendador Léo de Affonseca, 90 votos; e para o conselho fiscal, commendador José Vasco Ramalho Ortigão, 13 votos; Jayme Lessa, 13 votos; Joaquim Nunes da Rocha, 13 votos; Manoel Jorge Gaio, 13 votos; Joaquim Lopes da Cruz, 13 votos.

O Sr. presidente lê a seguinte proposta do Sr. Dr. Arthur L. de Araujo Costa, que, sem discussão, é approvada unanimemente:

Proposta

O abaixo-assignado, propõe que fique a directoria eleita investida dos poderes já conferidos em assembleia geral do 27 de setembro ultimo, para dispor dos bens sociaes de forma a adquirir os meios para solver todos os compromissos da companhia, con-

tractar e montar a fiação, comprar predios, terrenos e mais que necessario for, podendo para isso não só vender, hypothecar, alienar, como permutar bens de raiz, moveis e semoveis da mesma.

Sala das assembleias geraes da Companhia de Fiação e Tecidos «Santa Maria», Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907.—*Dr. Arthur L. de Araujo Costa*.

São ainda lidas duas propostas, uma do Sr. Dr. Augusto Merei e outra do Sr. Jayme Lessa, que são igualmente, unanimemente, approvadas, sendo a primeira do teor seguinte:

«Proponho que a mesa seja investida de poderes para empossar já a directoria eleita.

Em assembleia, aos 20 de junho de 1907.—*Augusto Merei*.»

Seguindo-se a segunda, assim concebida:

«Proponho que a directoria fique autorizada, e de accordo com o vencido, a redigir os estatutos e mandal-os publicar, para que tenham o cunho legal.

Sala das assembleias geraes da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, em 20 de junho de 1907.—*Jayme Lessa*.»

O Sr. presidente diz que, autorizado pelo voto unanime dos Srs. accionistas, vao dar posse á nova directoria eleita, fazendo lavrar no livro respectivo um termo, que a mesa assignou conjuntamente com os novos directores.

Nada mais havendo a tratar, e depois de, por proposta do Dr. Eduardo Limoeiro, ficar resolvido que a presente acta seja assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas que o queiram fazer, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, tendo antes agradecido a distincção que merecera da assembleia e fazendo os mais sinceros e elevados votos pela prosperidade da Companhia Santa Maria hoje entregue á competencia e á dedicação de moços que, em tão poucos dias, tão brilhantes arrhas de si souberam dar.

E, tendo sido lavrada a presente acta, foi a mesma lida, posta em discussão e approvada, sendo em seguida assignada pelos membros da mesa e accionistas presentes.—*Dr. C. de Lioni Ramos*, presidente.—*Leo de Affonseca*, 1º secretario.—*Jayme Lessa*, 2º secretario.—*Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira*.—*Francisco José da Silva Rocha*.—*Dr. Augusto Merei*.—*Dr. Eduardo Mendes Limoeiro*.—*Manoel da Silva Gomes*.—*José Maria Jacintho Rabello*.—*M. P. da Costa Aguiar*.—*Luiz A. P. Machado*.—*Dr. Arthur L. de Araujo Costa*.—*Octavio Limoeiro*.—*M. J. Dias da Silva*.—*Antonio Gancalves Carneiro*.

SOCIEDADES CIVIS

Irmandade de N. S. das Neves em Paula Mattos

ACTA DA FUNDAÇÃO DA IRMANDADE

Aos 10 dias do mez de janeiro do anno de 1858, nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo se reunido na casa n. 18 da rua Fluminense os sub-assignados, pelas 10 horas da manhã, com o fim de organizarem a Irmandade de Nossa Senhora das Neves, e de procederem á eleição da mesa, cumpriram a sua missão, tendo recahido as nomeações nos seguintes senhores: provedor, Commendador Francisco Ferreira das Neves; vice-provedor, Matheus Adelino Alves; secretario, Brazil Barbosa da Silva; thesoureiro, Raymundo de Andrade; p. curador, José Antonio do Oliveira; definidores: José de

Miranda Santos, Miguel A. Chango Gusmão, Aureliano Quintino dos Santos, João do Nascimento Guedes, Francisco de Paula Mattos, Thomaz Xavier Ferreira de Menezes, José Maria Pallares, José Maria da Silva, João Ignacio Aleixo, Placido Gomes da Silva, Dr. Antonio José de Araújo, Manoel Henrique de Castro Figueiredo, Francisco José Teixeira, Jeronymo do Nascimento Pereira, João José Lopes Ferraz e Castro e Antonio de Andrade Leite; vigário do culto divino, Luiz Antonio da Silva Bailly; provedora, D. Maria Ferreira das Neves e vice-provedora, D. Maria do Carmo de Jesus Alves,

Do seu compromisso em vigor e aprovado em mesa conjuncta a 20 de abril de 1895, constam as seguintes disposições:

CAPITULO I

Dos fins da irmandade, pessoas de que pode compor-se, seus direitos e deveres em geral

Art. 1.º A Irmandade de Nossa Senhora das Neves tem por fim:

§ 1.º Afervorar o culto da Virgem Maria sobre a invocação de Nossa Senhora das Neves.

§ 2.º O reciproco exercicio da caridade christã entre seus irmãos.

Art. 2.º Poderão ser admittidas nesta irmandade todas as pessoas de um e outro sexo, que estejam habilitadas a desempenhar qualquer dos fins para os quaes é a irmandade instituida, pagando, no acto da admissão, a quantia de trinta mil réis fiança o remidas de uma só vez.

Art. 3.º Todos os irmãos deverão prestar obediencia ás deliberações da mesa, á qual estiver delegada a direcção dos negocios da irmandade; e não se poderão eximir de qualquer cargo, para que forem nomeados, sem apresentar á mesa a causa do impedimento.

CAPITULO II

Art. 3.º A irmandade é representada pela mesa annualmente eleita, que será composta de 36 irmãos, a saber: provedor, vice-provedor, secretario, thesoureiro, procurador, 20 definidores, 1 director, 10 irmãos de capella, não tendo estes irmãos de capella assento em mesa. Haverá mais 1 provedora, 1 vice-provedora, 1 dama de admissão, 1 vigaria e 10 zeladoras.

Art. 12. Todas as quantias que entrarem na irmandade são destinadas para o culto e continuação das obras, salvo aquellas quantias que especialmente forem doadas para o cofre do montepio.

Art. 14. Enquanto não houver de renda liquida, proveniente dos capitais do cofre do montepio, a quantia de 5:000\$ não poderá ser distrahida, para apoio reciproco dos irmãos, quantia alguma desse cofre; mas poderá ser emprestada á irmandade para o exercicio do culto.

Art. 15. Avaliar e arbitrar a necessidade do soccorro a qualquer irmão é da attribuição dos membros da mesa em exercicio, e dependerá da approvação da maioria da mesa devendo constar do balancete trimestral do thesoureiro.

CAPITULO III

Do provedor

Art. 1.º O provedor é o primeiro representante da irmandade e como tal preside a todos os actos e lhe é conferida a fiscalização e direcção geral, tanto administrativa como economica, da mesma irmandade cujos interesses deve zelar.

CAPITULO VI

Do thesoureiro

Art. 1.º É da obrigação do irmão thesoureiro receber ou guardar sob sua responsabilidade todo o dinheiro da irmandade, proveniente de qualquer renda dos legados e esmolos, dando do que receber quitação a quem competir; assim como pagará todas as despesas da irmandade. Não poderá, porem, desviar quantia alguma sem colher recibo ou certidão em livros da irmandade.

Tempo de duração:—Inde erminado
Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas por seus representantes em nome da irmandade.

A administração eleita a 29 de julho de 1906 para o anno compromissal de 1903—1907 é composta dos seguintes irmãos:

Provedor, José Moreira Ribeiro.
Vice-provedor, João Antunes Mourão.
Secretario, Cornelio Marcondes da Luz.
Thesoureiro, José Antonio Thomé Peixoto.

Procurador, Jacintho Antunes Mourão.

Definidores:

Dr. Francisco de Paula e Silva.
Francisco José Gonçalves Vieira.
Commendador Martinho José Correia da Veiga.

Alfredo João Ferreira de Souza Filgueiras.

Antonio Ignacio Alves.

Luiz Gomes da Silva.

Marcelo F. Gomes Saavedra.

João Simões Ferreira.

Antonio José Guimarães e Silva.

Rozendo José Gonçalves.

Francisco Hypolito Abranches.

Albino de Souza Pinheiro.

Francisco Joaquim da Rocha.

Eduardo Alves Guimarães.

Joaquim Alves Rodrigues Junior.

Gabriel Pereira da Silva.

Luiz Ignacio Alves.

Coronel Nelson Pereira do Nascimento.

Tenente-coronel Izidro Carneiro da Franca.

Tenente-coronel Gaspar C. Ferreira de Souza.

Director da capella, Sylvio Bressan.

Provedora, D. Olinda Pinto Ribeiro.

Vice-provedora, D. Rosa da Silva Mourão.

Dama de admissão, D. Evangelina Mello.

Vigaria do culto divino, D. Anna Goulart da Costa Bastos.

Zeladoras, DD.:

Guilhermina Candida de Souza Vieira.

Maria Izabel Pereira da Veiga.

Lucia Ferreira Filgueiras.

Laura Alves Vieira.

Rita Adriana Gomes da Silva.

Maria Alves Gomes Saavedra.

Cecilia da Veiga Araújo.

Laura Correia da Veiga.

Baronessa de Parimá.

Luiza Caetana Gomes da Silva Abrantes.

Secretaria da Irmandade, 25 de maio de 1907.—O secretario, *Cornelio Marcondes da Luz*.

Augusta e respeitavel Loja Capitular Filhos da Luz sob os auspícios do Grande Oriente Supremo Conselho do Brasil

Extracto dos estatutos

Da loja e seus fins

Art. 1.º Aug.º. Rep.º. Loj.º. Cap.º. *Filhos da Luz*, tendo sua sde nesta cidade á rua do Lavradio n. 81, installada a 16 de maio de 1880, sendo estabelecida para difundir a instrução e exercer a beneficencia, por meio da protecção e do soccorro mutuo,

compõe-se de illimitado numero de socios, sem distincção de nacionalidades.

Art. 2.º Dividem-se os socios em contribuintes, remidos, benemeritos e honorarios.

Art. 3.º São os fins da loja os seguintes:
1.º Socorrer os socios em caso de necessidade, ou a suas familias, quando por seu fallecimento ficarem em pobreza.

2.º Prestar-lhes outro qualquer auxilio e protecção que for possivel nas situações precarias da sua vida.

3.º Fundar uma bibliotheca ou gabinete de leitura, para sua instrucção e recreio.

4.º Concorrer para qualquer obra pia e beneficente, conforme permittirem seus recursos.

Do patrimonio da loja, sua receita e despesa

Art. 21. O patrimonio da loja é fundado, para que a sua renda seja applicada exclusivamente ás penções que forem concedidas a socios necessitados ou suas familias, sendo o dito patrimonio formado:

1.º Das apolices que a loja já possui e das que vier a possuir.

2.º Das apolices que actualmente mais possui em nome da caixa-pia, que passarão para o patrimonio social.

3.º Dos juros das apolices, que não for mister applicar ás penções.

4.º Das joias de admissão de novos socios.

5.º De donativos voluntarios.

6.º Do excedente da receita e despesa.

Art. 22. O referido patrimonio continuará a ser constituido em apolices da Divida Publica, as quaes só poderão ser alienadas por deliberacão tomada por maioria dos socios da sociedade, que estiverem no pleno gozo de seus direitos, em assemblea geral, para tal fim especialmente convocada.

Paragrapho unico. Tambem poderá ser constituido o patrimonio em accões dos Bancos do Brazil e Rural, e da Sociedade Gloria do Lavradio, quando a loja assim deliberar por conveniencia de maior renda, em assemblea geral, para tal fim especialmente convocada.

A Loja durará por tempo indeterminado. Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da loja.

A Loja é administrada por 23 membros: Ven.º, 1º e 2º Vig.º, Orad.º e Adj.º, Secr.º e Adj.º, Thes.º e Adj.º, Chanc.º, 1º, 2º e 3º Exp.º, Hosp.º e Adj.º, Mestr.º, Cer.º e Adj.º, Port.º, Es.º, Port.º, Esp.º, Arch.º, Cob.º. É representada pelo Ven.º.

Fundadores:

Dr. Antonio Antunes Guimarães.
Dr. Luiz Pintzenauer.
José Joaquim Ferreira Margarido.
Joaquim José de Faria.
Rodrigo Antonio Machado Reis.
João Thomé da Silva.
João Fernandes Corrêa.
Custodio Garcia.
Felix dos Santos.
Antonio Emilio Pereira de Macedo.

Administração actual:

Ven.º, tenente-coronel Eduardo José Pereira Raboeira.

1º Vig.º, capitão Alvaro de Castro.

2º Vig.º, 1º tenente J. Luiz de Paiva Junior.

Orad.º, Dr. João Frederico de Almeida

Sec.º, Delphin Esposel.

Thes.º, José Pinto Cardoso.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4975 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «uma vazilha aperfeiçoada». Invenção de Elmer Zebble Taylor, domiciliado em Londres, Inglaterra.*

Refere-se a invenção, a aperfeiçoamentos na construção de uma vazilha de papel, adaptada para conter productos liquidos ou outros, sendo o custo da materia e do fabrico tão modico que a vazilha pôde se destruir depois de servir uma vez. Evitam-se assim numerosos inconvenientes, e, ao mesmo tempo, ha grande economia de tempo e despeza para o retalhista, que não é mais obrigado a recolher e limpar as vazilhas ou garrafas, como até hoje.

As vazilhas da classe a que se refere a invenção são de forma usualmente conica e comprehendem um tubo de papel em que se fixa um fundo e uma tampa.

No desenho annexo, a fig. 1 é uma secção vertical de uma vazilha completa, construida segundo a invenção; a fig. 2 é uma secção de sua parte superior e de sua tampa, e a fig. 3 uma secção de sua extremidade inferior e de sua peça de fundo.

Para realizar a invenção, forma-se um tubo de papel 1, de configuração conica, e um fundo 2, consistindo em um disco de papel ou materia analoga, que se fixa no tubo de papel do modo representado claramente na fig. 3. Para isto, o fundo constrói-se de dimensões taes que, depois de voltada para baixo sua borda exterior em todo o seu contorno (fig. 3), o fundo se adapta aproximadamente à extremidade inferior do tubo 1. Colloca-se depois sobre a extremidade inferior do tubo de papel e a borda voltada 3, do fundo 2, um anel metallico fino de secção em U, que se comprime por meios conveniente na materia de que se compõem estas partes, de modo a se achar substancialmente ao nivel de sua superficie. A superficie interior do anel 4 dota-se preferivelmente de asperidades para assegurar seu contacto mais intimo com os lados do papel e o fundo.

Para impedir que as vazilhas se deformem quando se ajuntam para encaixotamento e transporte, forma-se um alargamento ou projecção 5; em redor da extremidade superior da vazilha, do seguinte modo: dobra-se para dentro a borda superior da vazilha até distancia conveniente, como em 6, e comprime-se depois exteriormente a parte superior da vazilha até formar a projecção 5, contra que assenta a borda superior da vazilha que se acha immediatamente debaixo da primeira. A projecção 5 pôde se formar a pouco mais ou menos a mesma distancia da extremidade superior dobrada para dentro 5, como representa a fig. 1, ou a um nivel inferior, como na fig. 2; a inserção da tampa descripta adeante impede essa parte de se desdobrar.

Em redor da parte dobrada para dentro forma-se na superficie interior da vazilha uma garganta 7, em que se faz entrar a tampa, consistindo em um disco chato 8 de papel ou materia analoga e que se introduz depois de encher a vazilha. Deve-se notar que a tampa 8 é de diametro maior que o da vazilha immediatamente acima da garganta 7, mas um pouco menor que a dimensão da extremidade superior da vazilha, devendo portanto ser impellida com força na garganta. O diametro interior da vazilha, no ponto 9, abaixo da garganta e,

porém, muito menor que as dimensões do disco 8, de modo a não poder este se introduzir abaixo do ponto 9. Assim, a tampa não se pôde remover da vazilha sem deteriorar ou a vazilha ou a tampa ou rompê-las.

As partes acima descriptas revestem-se em um lado ou ambos, de parafina fervendo, cera ou materia analoga, de modo conhecido, e depois de fortemente aquecidas para destruir os germens e remover o excesso de parafina, põem-se a secçar, achando-se então as vazilhas promptas para o uso.

As vazilhas de papel construidas segundo este invenção podem se esvaziar removendo-se primeiro a tampa e depois despejando-se seu conteúdo, como de uma garrafa. Para facilitar esta operação, porém, preñho enfraquecer a borda superior da vazilha em qualquer ponto conveniente, endentando-a nas linhas 10, 11 e 12, sendo a endentação preferivelmente mais profunda ao longo da linha central vertical 10 do que ao longo das linhas inclinadas 11 e 12. Com esta disposição, basta exercer uma pressão para fóra sobre a borda superior da vazilha, por meio dos pollegares por exemplo, para que o papel se rompa, pela linha 10 e se recurve nas linhas 11 e 12, formando uma reborda ou goteira pela qual se pôde facilmente despejar o conteúdo da vazilha, sem remover a tampa 8.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º O processo aperfeiçoado para fixar um fundo de papel ou materia analoga nas vazilhas da classe especificada, consistindo em voltar para baixo a borda deste fundo e adaptar um anel de secção em U sobre esta borda e sobre a borda inferior do tubo de papel que constitue as paredes da vazilha, e comprimir subsequentemente as bordas superiores do anel uma para outra, até se acharem substancialmente de nivel com a materia de que se compõem os lados e o fundo;

2.º O processo aperfeiçoado para impedir que as vazilhas da classe especificada estejam muito apertadas entre si quando se ajuntam, consistindo em dobrar para dentro sua borda superior e comprimir exteriormente sua parte superior até se formar uma projecção em redor do lado exterior da borda superior da vazilha;

3.º A formação de endentações de enfraquecimento na borda superior da vazilha, de modo a, quando se comprime a parte angular assim formada, romper-se a materia e curvar-se lateralmente em forma de reborda ou goteira, para facilitar o despejo da vazilha;

4.º A combinação em uma vazilha de papel, de um tubo de papel, um fundo de papel ou materia analoga que se fixa no tubo, voltando-se para baixo suas bordas e collocando-se um anel metallico de secção em U sobre as bordas assim voltadas do fundo e a bordas inferiores do tubo de papel e comprindo-se o anel na materia de que se compõem estas partes; uma projecção ou dilatação que se forma em redor da extremidade superior do tubo de papel, dobrando-se esta extremidade para dentro e formando-se por meio de pressão a parte superior, e uma tampa comprehendendo um disco chato adaptado para se introduzir numa garganta formada em redor da superficie interior da parte dobrada para dentro; revestindo-se estas partes em um lado ou ambos os lados de parafina, cera ou outra materia.

Tudo como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907. — Como procuradores, *Jules Geraud Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Braga Carneiro & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Assemblea geral extraordinaria

2ª convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, de novo os convidamos para se reunirem na sede social, 34, rua da Alfandega, no dia 22 de junho, ao meio dia, para lhes serem presente propostas para criação de um novo fundo de reserva para attender a eventuaes deteriorações de cambio, e de um fundo de beneficencia em favor do pessoal da casa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907. — *Antonio Augusto de Oliveira Braga.* — *Manoel Rodrigues Carneiro Junior.*

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, fasciculo 4º (abril)..... 1\$500

Collecção de Leis de 1903, em 2 volumes..... 10\$000

Collecção de Leis de 1904, em 2 volumes..... 10\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... 5\$00

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907